

Sexta-feira, 10 de Novembro de 1978



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mo} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

Maria José Paulô Sampalo

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de vários requerimentos e de uma resposta a um requerimento.

Foi lido um voto de congratulação pela Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile (Madrid), apresentado conjuntamente por vários Srs. Deputados do PS, PSD, PCP e UDP, sobre que interveio o Sr. Deputado Lino Lima (PCP). O voto foi aprovado, formulando declaração de voto os Srs. Deputados Oliveira Dias (CDS), Gualter Basílio (PS), Vilhena de Carvalho (PSD) e Acácio Barreiros (UDP).

Em declaração política, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP) falou sobre o apoio aos programas das cooperativas de habitação económica, pedindo o desbloqueamento de medidas legislativas, no que criticou o actual Governo. Sobre o assunto deram ainda esclarecimentos os Srs. Deputados Gomes Fernandes (PS) e Helena Roseta (PSD).

Em declaração política, o Sr. Deputado Avelino Zenha (PS) criticou a desintervenção na empresa Transformadora de Papéis Vouga, decidida ontem pelo Conselho de Ministros. Respondeu depois a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Sérvulo Correia (PSD), e deram esclarecimentos os Srs. Deputados José Luis Nunes (PS) e Severiano Falcão (PCP).

Entretanto, o Sr. Presidente deu uma explicação à Câmara sobre obras em curso na Sala da República, junto aos Passos Perdidos, relativamente ao que também usariam da palavra os Srs. Deputados Helena Roseta (PSD), Carlos Brito (PCP) e Alberto Andrade (PS).

Foi lido um ofício da Presidência da República pedindo o assentimento da Assembleia para a próxima deslocação oficial do Presidente da República a Estrasburgo e Londres, reunindo de imediato a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

Ordem do dia. — A Mesa deu conta de pedidos de autorização para deporem em tribunal os Srs. Deputados António Arnaut (PS) e Ludovina Rosado (PS), recusando-se o primeiro a comparecer em virtude de não ser especificado o motivo da convocação e pedindo o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) que tal fosse tomado como posição da Assembleia.

O Sr. Deputado Ferreira Lima (PS) procedeu à apresentação do projecto de lei n.º 139/I — Condução automóvel sob a influência do álcool.

Foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de um Deputado do PS.

A requerimento do PS, baixou de novo à Comissão de Educação, Ciência e Cultura o projecto de lei n.º 136/I — Medidas de emergência relativas à reestruturação das faculdades de Letras —, emitindo declaração de voto os Srs. Deputados Pedro Roseta (PSD), Oliveira Dias (CDS) e Zita Seabra (PCP).

Entrou-se depois na discussão da ratificação n.º 39/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, que estabelece a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais. Fizeram intervenções os Srs. Deputados Marques Mendes (PSD) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento e explicações dos Srs. Deputados Armando Lopes (PS), Vital Moreira (PCP), Soeiro de Carvalho (PSD) e Carlos Candal (PS) —, Armando Lopes (PS) — que respondeu depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Marques Mendes (PSD), que também deu uma explicação, e Vilhena de Carvalho (PSD) —, José Luís Christo (CDS) e Brito Lhamas (PSD).

A ratificação em apreço foi aprovada na generalidade, com declaração de voto do Sr. Deputado Cunha Rodrigues (PSD), baixando, a requerimento do PSD, à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias para apreciação e votação das propostas de alteração oportunamente apresentadas.

Deu-se conhecimento de um requerimento do PS relacionado com o artigo 72.º da Lei n.º 77/77 — Bases gerais da Reforma Agrária.

Depois de lido pelo Sr. Deputado Teodoro da Silva (PSD) o respectivo parecer e proposta de resolução da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, a Assembleia deu o seu assentimento à deslocação oficial do Sr. Presidente da República atrás referida.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.
 António José Pinheiro da Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Florêncio Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marques Barracosa.
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António Augusto Gonçalves.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António José dos Santos M. da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olivio da Silva França.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Henrique José C. M. P. de Moraes.
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Cunha Simões.
 José Luis R. de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercilia Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.
 Paul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge de O. Aires Rodrigues.
 Carlos Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 161 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — São os seguintes os requerimentos apresentados na última sessão: ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado João Lima; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulados pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras, Sá Matos, Lino Lima, Coelho de Sousa e Barros de Sousa; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e à Secretaria de Estado da Energia e Indústrias de Base, formulados pelos Srs. Deputados Helena Roseta, Soeiro de Carvalho e João Manuel Ferreira; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros; ao Ministério das Finanças e do Plano, formulado pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Sousa Marques; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Marques Mendes juntamente com outros Srs. Deputados do PSD; do Grupo Parlamentar do PSD, dirigido ao Conselho da Revolução, solicitando a declaração de inconstitucionalidade do Despacho Normativo n.º 135-

A/77, publicado no suplemento à 1.ª série do *Diário da República*, de 30 de Maio, que esclarece dúvidas quanto à aplicação do Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, que fixa as categorias do pessoal da administração local e regional; à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelo Sr. Deputado Alberto Andrade.

Foi também recebida uma resposta do Ministério do Trabalho ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Domingos Abrantes, Severiano Falcão, Freitas Monteiro e Vital Moreira na sessão de 25 de Janeiro de 1977.

Encontra-se na Mesa um voto de congratulação apresentado por vários Deputados do PS, do PSD, do PCP e da UDP, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Considerando que continua a existir no Chile um sistema repressivo que viola, diariamente, os mais elementares direitos humanos, prisões arbitrárias, tortura sistemática e desaparecimentos frequentes, é dever de todos os democratas exprimirem, por todos os meios, o seu apoio àqueles que lutam pela democracia e pela liberdade;

Que se inicia hoje em Madrid a Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile, que tem o apoio das mais diversas organizações políticas, sociais e culturais de todo o mundo, a Assembleia da República, reunida em 9 de Novembro de 1978, convicta de interpretar o sentimento geral do povo português, expressa o seu firme apoio à Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile e espera que ela represente um passo decisivo na libertação do povo chileno.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nas últimas palavras que dirigiu ao povo chileno, o Presidente Allende disse-lhe:

Tenho fé no Chile e no seu destino. Outros vencerão este momento cinzento e cruel em que a traição tenta impor-se. Deveis continuar, sabendo que mais cedo do que mais tarde se abrirão as grandes alamedas ao longo das quais passarão homens livres para construir uma sociedade melhor.

O Parlamento português tem hoje uma nova oportunidade de proclamar também a sua fé no Chile e no seu destino, a sua certeza de que a luta heróica travada pelo povo chileno contra a ditadura sanguinária que sobre ele se abateu em 11 de Setembro de 1973 «mais cedo do que tarde» conduzirá à sua libertação, conduzirá às «grandes alamedas ao longo das quais passarão homens livres para construir uma sociedade melhor». No momento em que se realiza em Madrid a Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile, estamos agora a prestar ao povo chileno a homenagem que resultará da

aprovação do voto que nos foi presente por Deputados de várias bancadas desta Assembleia.

Mas para nós, Deputados comunistas, este voto importa também uma reflexão, a reflexão que decorre naturalmente da trágica lição do Chile, onde o Governo livremente eleito pelo povo, Governo que sempre agiu dentro dos estritos limites da legalidade constitucional, foi violentamente derrubado pelo imperialismo e pelo grande capital monopolista e latifundiário logo que estes viram ameaçados os seus interesses económicos e políticos. O exemplo do Chile mostra-nos como a minoria dos exploradores escarnece da legalidade democrática quando ela lhe não convém e não hesita nos meios para impor os seus interesses egoístas e parasitários sobre os direitos legítimos de todo um povo. O exemplo do Chile mostra-nos, por outro lado, que ao imperialismo e aos seus aliados internos não resta outra forma — e não tremem ao usá-la —, para conservar o seu domínio, do que a ditadura terrorista. Para dominar o povo — que se defende praticando as liberdades constitucionalmente consagradas — é-lhe necessário usar a repressão e o terror. E o imperialismo usa-os a sangue-frio. Usou-os uma vez mais no Chile, por uma forma tão cruel que indigna a consciência dos homens de todo o mundo.

Por isso este voto de hoje, aqui no Parlamento português saído do 25 de Abril, tem não só o significado da nossa homenagem e da nossa solidariedade activa ao povo chileno, mas também o sentido de um grito de protesto da nossa consciência ferida e indignada perante as brutalidades de uma ditadura vil. E, finalmente, tem também o calor da nossa confiança em que o Chile vencerá. Como Allende, nós temos fé no Chile e no seu destino!

Aplausos do PCP, do PS e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Como mais ninguém pede a palavra para se pronunciar sobre este voto, vamos passar à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, da UDP e do Deputado do CDS José Luís Cristo e com abstenções do CDS e do Deputado independente Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A solidariedade com os povos oprimidos por regimes totalitários de qualquer cariz é para nós um pressuposto. Abstivemo-nos, pois, quanto a esta proposta na sequência da deliberação que tomámos há tempos, e que aqui foi oportunamente anunciada, de não nos pronunciarmos relativamente a propostas de voto relativas a assuntos de natureza internacional ou de problemas internos de outros países.

Esse caso é, aliás, exemplar porque, sendo a nossa intenção a de não ocuparmos tempo da Assembleia com situações que transcendem o espaço do território e dos problemas nacionais, tantos são os casos em que haveríamos de encontrar povos oprimidos com os quais nos solidarizarmos e opressores

contra os quais protestarmos, que, efectivamente, a seguirmos, em relação a outros povos em situação semelhante à do Chile, o procedimento aqui adoptado — e isto sem qualquer juízo de intenção relativamente aos Deputados subscritores do voto — todos os dias, infelizmente, teríamos que nos pronunciar sobre problemas do mesmo teor!

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Gualter Basílio.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao tomar a iniciativa de apresentar um voto de congratulação pela efectivação da Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile, que se realiza em Madrid de 9 a 12 do corrente mês, iniciativa esta secundada pelos Deputados do Partido Social-Democrata, do Partido Comunista Português e pelo Deputado da UDP, mais não fez do que interpretar os sentimentos democráticos do povo português com os ideais de justiça, paz e progresso de todos os povos do mundo. Mas para que estes ideais se concretizem é necessário que os mais elementares direitos humanos deixem de ser violentados. E isso é o que acontece diariamente no Chile, com os sequestros, homicídios, torturas e o dramático desaparecimento de 2500 prisioneiros, que continua sem resposta do Governo de Pinochet, apesar da intervenção do Secretário-Geral da ONU, Sr. Kurt Waldheim.

Os socialistas portugueses não podem ficar insensíveis perante tamanha tragédia e, conscientes da solidariedade que as forças democráticas chilenas deram ao povo português durante os anos do fascismo, declararam o seu firme apoio à Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile, esperançados de que a realização desta Conferência contribua decisivamente para a reconquista da liberdade pelo povo chileno e ponha rapidamente termo ao odioso regime do ditador Pinochet, constituindo um passo decisivo no caminho para um Chile democrático.

É uma necessidade histórica e um imperativo moral isolar a ditadura chilena, etapa fundamental para a democratização da América Latina.

Aplausos do PS, do PCP e do Deputado da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD subscreveu e apoiou o voto que a Assembleia da República acaba de aprovar em perfeita consonância com o seu programa, a sua filosofia e prática política de defesa dos direitos fundamentais com a extensão e formulação que lhes são dadas pela Constituição e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Como corolário dessa filosofia e prática políticas igualmente repudiamos e condenamos todos os actos violadores desses direitos e tanto mais intensamente quanto essa violação se acha organizada a nível de estruturas de Estado, como acontece no Chile e noutras Estados identicamente totalitários.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por ocasião da realização da Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile, que nesta data se inicia em Madrid, o Partido Social-Democrata exprime toda a sua solidariedade e apoio a quantos lutam pela democracia e liberdade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Depois de formulada a declaração de voto do meu grupo parlamentar, se me é permitido acrescentar uma nota pessoal, diria que a minha melhor prova de solidariedade para com os cidadãos chilenos oprimidos, no dia de hoje, consistirá em dedicar alguns momentos de leitura e reflexão aos poemas de Pablo Neruda.

Aplausos do PSD, do PS, de alguns Deputados do PCP e do Deputado da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP subcreveu e, naturalmente, votou a favor deste voto de solidariedade para com a Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile. No sentido deste voto vai a nossa solidariedade combativa para com o povo chileno, que, é bom que se diga, tem sabido continuar a resistir e a combater contra a feroz ditadura de Pinochet. Ao falarmos do Chile é para nós uma obrigação e um acto de solidariedade recordar a experiência chilena, o papel de um homem de boa vontade e de coragem como foi Salvador Allende e também de retirarmos daí lições.

A primeira lição é que a luta do povo chileno é a luta do povo português, porque enquanto houver ditaduras como a ditadura chilena elas serão sempre um incentivo às forças fascistas e reaccionárias aqui em Portugal para nos empurrarem de novo para a ditadura.

Por outro lado, é também um momento de reflexão para, com o sentido de responsabilidade, não repetirmos hoje erros que foram cometidos no Chile. Se lá foram uma tragédia, aqui teriam muito maior gravidade. Que não se repitam esses erros, portanto, para que não aconteça amanhã que forças armadas, em Portugal, repitam o que foi feito pelas forças armadas chilenas e por certos oficiais chilenos.

A preocupação que sempre temos tido e que, ao fim e ao cabo, é a preocupação de todos os democratas portugueses, com a situação militar em Portugal, reflecte também uma preocupação de aprendermos com as lições do Chile.

Uma última palavra de firmeza e de confiança: o Chile vencerá e sairá uma nova realidade das mãos do povo chileno, com a solidariedade de todos os democratas portugueses!

Aplausos do PS e da Sr.^a Deputada do PCP Georgette Ferreira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Tavares Loureiro.

O Sr. Tavares Loureiro (PS): — Sr. Presidente, era para fazer o seguinte pedido: se a Câmara não

visse inconveniente, a Mesa da Assembleia tomaria a iniciativa de enviar este nosso voto ao Secretariado da Conferência Mundial de Solidariedade com o Chile, e, se possível, por telex, dado que ela se realiza só até sábado.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição da Câmara?

Pausa.

Visto não haver nenhuma oposição, assim será feito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração política.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 9 de Julho próximo passado a Assembleia da República, por unanimidade, aprovou a lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, cuja ratificação havia sido pedida pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Duas razões fundamentais determinaram então a Assembleia. Em primeiro lugar, a lei de alterações aprovada apontava claramente para o tratamento obrigatoriamente diferenciado do apoio aos programas de cooperativas de habitação económica, visando beneficiá-los prioritariamente e com o máximo possível de bonificações. Em segundo lugar, o Governo assumia publicamente o compromisso de, sem delongas, produzir por decreto-lei a legislação necessária.

Nessa mesma data, os grupos parlamentares ficaram até a conhecer o projecto de decreto-lei e demais legislação complementar que iria instituir um regime mais favorável para as cooperativas de habitação económica.

Em 31 de Agosto passado foi publicado o Decreto-Lei n.º 268/78, que deu cumprimento à primeira parte do compromisso.

Tal decreto-lei carece, entretanto, como ele próprio prevê, de portarias onde sejam fixados em concreto os esquemas e bonificações para crédito às cooperativas de habitação económica.

Segundo um ofício-circular da Comissão Nacional Permanente das Cooperativas de Habitação Económica, as citadas portarias teriam sido enviadas pelo II Governo para a Imprensa Nacional mas, até à data, nem foram publicadas, nem foi dada explicação suficiente para as graves consequências que de tal facto resultam.

Passados mais de dois meses sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 268/78, a ausência das portarias que o tornam exequível e lhe dão um sentido útil significa, na prática, a paralisação do movimento das cooperativas de habitação económica; significa prejuízos para as cooperativas e para as empresas e trabalhadores da construção civil; significa o agravamento das enormes insuficiências do já degradado parque habitacional; significa o aumento de tensões sociais, económicas e políticas.

A tão decantada eficiência governativa do Governo demitido não é certamente estranha a tal impasse. Tratava-se de publicar portarias regulamentadoras e fazê-lo de acordo com o consenso já expresso nesta Assembleia da República; tratava-se tão-só

de publicar as portarias já preparadas pelo anterior Governo e tacitamente aprovadas pela maioria esmagadora dos Srs. Deputados. Era sem dúvida da competência de um Governo demitido.

Que razões então para tão ineficiente como desastrosa actuação do Governo Nobre da Costa?

Antes de procurar as respostas que se impõem, examinemos mais de perto a realidade e a importância do desprezado e desapoiado movimento das cooperativas de habitação económica.

Segundo os elementos do Fundo de Fomento da Habitação — Programa de Cooperativas de Habitação Económica — referidos a 30 de Setembro passado, havia em todo o País 158 cooperativas de habitação económica legalizadas ou em fase de legalização e 19 em constituição, envolvendo, em conjunto, 48 244 famílias cooperantes.

Em fase de construção encontravam-se 2870 fogos, estando em fase de concurso e adjudicação da obra mais 964.

Na sua crueza estes números mostram dois factos: o primeiro é o abandono a que o Poder tem vindo a votar o movimento cooperativo; o segundo é a força persistente, poderosa e cheia de virtualidades que o movimento cooperativo encerra.

A atestar o primeiro facto está a baixíssima realização: cerca de 3800 fogos num movimento que conta já com mais de 48 000 cooperantes.

Como prova da vitalidade está o crescimento explosivo que, contra ventos e marés, fez triplicar em pouco mais de dois anos o número de cooperantes e cooperativas.

Mas os números que acabamos de citar mostram também a grande importância do movimento cooperativo na resolução de um dos mais graves problemas que afectam as classes laboriosas portuguesas — o problema da habitação.

Os números mostram também que, apesar de desapoiado do Poder, apesar das dificuldades ou mesmo impossibilidades de conseguir terrenos, apesar dos prazos e custos da realização de infra-estruturas, apesar das dificuldades de financiamentos e de tantas contrariedades e obstáculos de natureza burocrática, o cooperativismo para a habitação económica revela potencialidades de eficiência que não temem comparações.

E que fez o eficiente e demitido Governo Nobre da Costa? Faltou aos compromissos do Governo anterior (que eram e são exigíveis) e decidiu vibrar novos golpes ao movimento das cooperativas de habitação económica e à economia nacional, causando prejuízos sem conta aos cooperantes, atirando mais umas centenas de trabalhadores da construção civil para o desemprego, liquidando pela falência mais algumas empresas e colocando novos obstáculos à resolução de um dos mais graves problemas dos portugueses — o problema da habitação.

Por acréscimo e para demonstrar a sua incapacidade e a sua insensibilidade o Ministro competente recusa receber representantes do movimento cooperativo.

Poderá ainda perguntar-se se haverá quem ganhe com as manipulações de tal Governo. E sem qualquer dúvida todos responderão: ganham os especuladores, ganham os agiotas.

A conclusão é agora fácil e clara.

O demitido e eficiente Governo é eficiente na defesa dos interesses dos agiotas e dos especuladores e demitido quando se trata de defender os interesses das camadas laboriosas do povo português.

Conhecida publicamente a sua actuação em outros sectores, havendo que salientar com particular gravidade a sua sanha contra a Reforma Agrária e os trabalhadores agrícolas, o Governo Nobre da Costa é demitido para os interesses do povo e de Portugal e eficiente para os interesses dos exploradores e do imperialismo.

Aplausos do PCP.

Basta! Basta! Srs. Deputados. É urgente que o Governo demitido seja substituído e que entretanto resolva como lhe cumpre os problemas de gestão corrente, entre os quais se encontram o desbloqueamento dos programas e financiamento das cooperativas de habitação económica.

É urgente que entretanto execute como lhe cumpre os compromissos do executivo anterior que transcendem a sua meia existência transitória e efémera.

Aplausos do PCP e do Deputado do PS Lino Neto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Fernandes.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, era para prestar um pequeno esclarecimento na sequência da declaração política do Sr. Engenheiro Veiga de Oliveira, que é o seguinte: na semana passada fiz aqui, pelo meu partido, uma intervenção em que referi este problema, e queria dizer agora, como esclarecimento e também como lembrança da importância deste problema, que a nossa posição é concordante, como é óbvio, com os princípios que agora foram expostos.

Queria também lembrar que com esta intervenção não se esteve a fazer mais do que prestar um elementar acto de justiça para com a acção do Ministério das Obras Públicas e Habitação do II Governo Constitucional, que pôs cá fora o Decreto-Lei n.º 268/78 e que deixou assinadas duas portarias regulamentadoras desta matéria pelas quais na semana anterior me bati aqui, cuja importância uma vez mais fica confirmada e bem assim a necessidade de o actual Governo demitido as publicar porque são extremamente necessárias para o desenvolvimento e o apoio ao movimento cooperativo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, era só para sublinhar que também o Partido Social-Democrata está preocupado com a questão que acaba de ser levantada. Ontem mesmo, na Comissão Parlamentar de Equipamento e Ambiente, o assunto foi bastante discutido, e uma vez que não vejo aqui nem o presidente nem o vice-presidente desta Comissão, gostaria de informar a Câmara que foi deliberado constituir-se uma subcomissão dentro da Comissão de Equipamento e Ambiente para se entrar em contacto urgente com o Ministério das Finanças e do Plano. Pediu-se também na Comissão que esse contacto fosse feito ainda esta semana, no

sentido de se saber exactamente qual a situação dessas portarias e por que razão não são divulgadas.

O Sr. Presidente: — Antes de a sessão continuar, queria prestar uma explicação à Câmara. Parece que têm levantado justo reparo as obras que se estão fazendo nos Passos Perdidos. A explicação que tenho a dar é que fui tão surpreendido pelas obras como qualquer outro dos Deputados, e, como solução encontrada — dada a urgência e a necessidade de essa obra continuar e estar pronta quando a NATO reunir neste edifício — foi a de que saísse do sítio onde está toda aquela obra, reparando-se tanto quanto possível os estragos feitos para a construir. É esta a declaração que queria prestar.

O Sr. Fernando Lacerda (PSD): — Muito bem!

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença que lhe peça um esclarecimento?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — O Sr. Presidente está-se a referir aquela obra que se está a processar ali na Sala da República?

O Sr. Presidente: — Exactamente, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — Mas então por que razão é que estão a pôr ali uma grade que, na minha maneira de ver as coisas, está a estragar um pouco o desenho e a traça da Sala dos Passos Perdidos?

Uma voz do PCP: — Está a destruir!

O Sr. Presidente: — Não sei, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — Gostaria, pois, que o Sr. Presidente — e digo isto em nome do Partido Social-Democrata — investigasse isso, porque, evidentemente, fazemos muitas vezes declarações de princípio quanto ao património nacional, mas este é um caso, talvez de pequena dimensão — mas que a nós Deputados nos diz respeito —, em que parece que se está a desfigurar uma parte importante do Palácio de S. Bento com uma obra que, pelos vistos, é de carácter meramente transitório, pois é apenas para acolher uma delegação de parlamentares da NATO que estarão cá apenas alguns dias.

Gostaríamos, portanto, que o Sr. Presidente investigasse esse assunto e nos pudesse dar uma informação sobre a razão de ser daquela obra.

O Sr. Presidente: — A razão de ser da obra não a conheço, a não ser aquela explicação que a Sr.^a Deputada acaba de dar. O que se conseguiu foi que o Ministério das Obras Públicas fizesse desaparecer, logo que acabasse de funcionar aqui a NATO, aquela obra para que o edifício continuasse com a beleza da sua traça, pelo menos naquele sítio.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Está certo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em face da situação que foi referida, gostaria também de dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista, em tempo útil, isto é, já há bastantes dias, teve ocasião de manifestar as suas preocupações relativamente ao que está a ser feito junto do Secretário-Geral da Assembleia da República, e ainda há pouco tive também oportunidade de manifestar ao Sr. Presidente da Assembleia da República a nossa desaprovação relativamente àquilo que está a ser feito na Sala da República, nos Passos Perdidos.

Entendemos que, na verdade, se está cometendo um atentado contra o património artístico nacional e com esta agravante: é que não sabemos quem assume a responsabilidade, pois ninguém dentro da Assembleia da República está em condições de informar precisamente de onde partiu a decisão e a quem cabem as responsabilidades. De qualquer forma, entendo que não poderá voltar a repetir-se uma situação em que se modifica a instalação e a parte artística do edifício da Assembleia da República sem que os Deputados, sem que os grupos parlamentares, sejam para isso consultados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Andrade.

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As preocupações manifestadas nesta sessão por Deputados dos vários grupos parlamentares animam-me também a dizer alguma coisa sobre este problema. Não é de agora que se tenha atentado no Palácio de S. Bento, no edifício ocupado actualmente pela Assembleia da República, contra o seu património artístico. Lembro até uma intervenção que há muito foi feita pelo Deputado Igrejas Caeiro a perguntar qual era o destino das obras que compunham o Museu desta Casa. Em relação a isso penso que nunca foi dada uma informação nem uma solução satisfatória e ninguém sabe neste momento onde param essas obras.

Queria também lembrar que as obras de arte existentes neste hemiciclo e nos Passos Perdidos correm todos os dias o risco de serem prejudicadas definitivamente. Provavelmente muita gente não conhece o valor deste património, mas era bom que a Assembleia se sensibilizasse para este problema e tomasse medidas no sentido de preservar todo o património artístico existente neste palácio . . .

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Muito bem!

O Orador: — . . . nomeadamente o que está a acontecer e se pode agravar em relação às pinturas e às esculturas existentes nesta Casa, para lá, evidentemente, de mobiliário e outras peças artísticas.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda sobre o mesmo assunto tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, era para sugerir a V. Ex.^a que convoque uma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares a fim de este assunto ser tratado aí, pois talvez seja o lugar mais

adequado, e não fazermos uma discussão sobre este assunto no Plenário.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, no intervalo far-se-á uma reunião, e desde já ficam convidados os grupos parlamentares a mandarem os seus representantes ao meu gabinete.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Avelino Zenha.

O Sr. Avelino Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tomámos conhecimento através do comunicado ontem emitido pelo Conselho de Ministros do Governo demitido de Nobre da Costa que cessou a intervenção do Estado na empresa Transformadora de Papéis Vouga, nos termos vagos que reproduzimos:

O Conselho decidiu determinar a cessação da intervenção na empresa Papéis Vouga, condicionada à reestruturação do seu capital com a entrada de um novo sócio maioritário.

Facto aparentemente banal, dado que outras empresas têm sido desintervencionadas, mas que se reveste do maior significado para nós e poderá ser considerado exemplar quanto às intenções políticas do actual Governo e dos seus apoios.

Efectivamente, vamos demonstrar, nesta curta intervenção, que a Papéis Vouga foi correctamente intervencionada para salvaguardar os interesses dos trabalhadores e da economia nacional, que de uma situação ruinosa, mediante o esforço e abnegação dos seus trabalhadores, foi recuperada e foi afastado o espectro da falência, convertendo-se num exemplo vivo e salutar, a nível regional e nacional, da capacidade criadora dos trabalhadores e do seu elevado grau de consciência.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A empresa Transformadora de Papéis Vouga, situada em Oleiros, Vila da Feira, encontrava-se intervencionada desde 11 de Março de 1977.

Em 1974 os trabalhadores desta empresa reivindicaram junto da entidade patronal o cumprimento dos contratos colectivos de trabalho em vigor, não tendo esta atendido as suas pretensões.

Em Janeiro de 1975, na presença do delegado do Ministério do Trabalho, chegaram a acordo, e é aceite o cumprimento dos contratos e o pagamento dos retroactivos em duas prestações, a primeira das quais foi cumprida no prazo previsto. Mas a segunda não o foi, o que originou novos conflitos na empresa.

Pensando os trabalhadores que a empresa, devido à má gestão e negligência por parte da entidade patronal, se encontrava em situação financeira difícil, o que nem sequer era original, pediram elementos que lhes permitisse conhecê-la e a integração de um género do proprietário no escritório para chefia do mesmo. Não foram atendidos . . .

Em Julho, o Ministério do Trabalho, em face da denúncia pela comissão de trabalhadores de actos lexisivos para a empresa, solicita à Inspecção-Geral de Finanças a realização de um inquérito. Nesta altura o sócio maioritário ausenta-se do País abandonando a empresa.

Constatou-se da realização desse inquérito que contabilidade era coisa que praticamente nem existia e que a empresa se encontrava em situação de falência técnica. Como consequência desse facto, e na presença do delegado do Ministério do Trabalho, foi acordado que a empresa passaria a ser administrada por cinco trabalhadores e pelo sócio maioritário e é solicitada ao Ministério da Indústria a intervenção do Estado por ambas as partes.

Verifica-se a intervenção do Estado na empresa e é instituído um regime provisório de gestão, por despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Indústria, o qual determinou a nomeação de dois gestores, mantendo-se a anterior administração, e em Outubro é nomeado, também por despacho conjunto dos Ministérios atrás referidos, um representante da Portucel, com o objectivo de elaborar um relatório, o qual concluiu inequivocamente pela possibilidade de recuperação da empresa a curto prazo, apesar do desequilíbrio financeiro e resultados de exploração negativos.

Em 9 de Março de 1977, uma resolução do Conselho de Ministros converte o regime provisório de gestão então vigente em intervenção do Estado por um período de seis meses e é nomeada uma comissão administrativa que actualmente se mantém em funções, dadas as sucessivas prorrogações do período de intervenção, assegurando assim a continuidade da gestão da empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Interessa analisar os resultados conhecidos após a intervenção do Estado nesta empresa para melhor se compreender no que se traduziu a efectiva recuperação em curso. Assim:

Foram pagos aos trabalhadores mais de 3200 contos de retroactivos; tinham sido pagos em Março de 1978 mais de 20 000 contos de dívidas do ex-patrão, continuando após esta data a amortização das dívidas a ser feita;

Foram cumpridos os contratos em vigor e os direitos dos trabalhadores legalmente respeitados;

Começaram a ser liquidados 557 contos por mês dos 16 712 contos que a empresa devia à Caixa de Previdência, encontrando-se este montante praticamente liquidado;

Em 1977 a produção foi aumentada em 138% em relação a 1973, em 72% em relação a 1974, em 97% em relação a 1975, em 72% em relação a 1976 e em 1978, apesar de se ter verificado uma crise no sector, mesmo assim a produção prevê-se seja igual à do ano anterior;

Em 1977 a empresa teve um lucro de cerca de 22 000 contos;

Foi criado um subsídio de alimentação para todos os que na Vouga trabalham;

Foram feitos não os investimentos desejados, mas os mais necessários;

Com a intervenção foi possível consolidar os postos de trabalho de 370 trabalhadores e aumentá-los em alguns sectores para complemento das equipas existentes;

Foram garantidos os stocks necessários de matérias-primas para o funcionamento normal da empresa;

Foi actualizada a contabilidade, que se encontrava em estado deplorável, talvez por conveniência, desde 1973;

A intervenção permitiu alterar o ambiente de tensão em que se vivia e criou uma verdadeira paz social;

Foi possível cimentar mais o futuro dos trabalhadores, lançando para longe o espectro da falência que injustificadamente lhes tinha sido legada, pensando talvez os seus autores que não existiam capacidades disponíveis para a recuperar e salvar, pondo-a ao serviço do País e dos seus trabalhadores.

É justo realçar a capacidade, firmeza de princípios e apego ao trabalho demonstrados pelos trabalhadores da Papéis Vouga, que deixaram surpreendidos todos os seus inimigos e criaram a estima e admiração dos operários desta região.

Aplausos do PS, do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é evidente, a empresa tinha que ser desintervencionada. Mas que tipo de desintervenção deveria ser feito?

Os trabalhadores interrogam-se e andam preocupados.

A solução por eles perfilhada é que deve ser constituída uma empresa de economia mista em que o Estado seria o accionista maioritário; aliás, neste momento é o seu principal credor. Esta foi uma solução apontada pela comissão de desintervenção que esteve na empresa a elaborar um relatório sobre a sua situação, apontando soluções.

Esta era também a solução apontada pelos Ministros da Indústria do VI Governo Provisório e do II Constitucional.

Afinal, para que servem os estudos elaborados por responsáveis e competentes para o efeito, se o Sr. Ministro fizer deles letra morta? . . .

É de realçar que este projecto de desintervenção só não foi aprovado, salienta-o, porque o Governo caiu precisamente na semana em que estava agendado para ir a Conselho de Ministros.

Aliás, a Resolução n.º 64/77, de 8 de Março, do Conselho de Ministros é clara e inequívoca nos considerandos que justificaram a conversão do regime provisório de gestão em intervenção do Estado, por um período de seis meses, e na qual é nomeada uma comissão administrativa com o objectivo de apresentar aos Ministros das Finanças e da Indústria um plano de recuperação da empresa a médio prazo.

Lê-se, nomeadamente, nessa Resolução:

a) A empresa apresenta relações intersectoriais significativas, uma vez que fabrica embalagens de cartão canelado, cuja procura por parte de diversos sectores de actividade tem crescido acentuadamente nos últimos tempos;

b) A empresa era relevante do ponto de vista da sua contribuição para o equilíbrio da balança de pagamentos, visto que as embalagens que produz são utilizadas, em grande parte, em produtos destinados à exportação;

- c) A empresa ocupa cerca de 370 trabalhadores, o que, atendendo à região em que está localizada, tem certa relevância numa óptica de desenvolvimento regional;
- d) Que se tinha verificado o exercício anormal da actividade empresarial, resultante da conduta gravemente negligente da gerência, indo até ao abandono;
- e) Que se tinha verificado o incumprimento de forma reiterada das obrigações da empresa;
- f) O relatório elaborado pelo representante da Portucel concluiu pela possibilidade de recuperação da empresa a curto prazo, apesar do desequilíbrio financeiro e resultados de exploração negativos, o que aliás se verificou, como atrás se demonstrou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso ser claro e transparente o processo relativo à intervenção do Estado na empresa Transformadora de Papéis Vouga.

Não pretendi ser exaustivo na minha exposição, mas tão-somente mostrar a justeza e oportunidade da intervenção do Estado e o esforço e capacidade dos seus trabalhadores, que, sublinho, sem avales do Estado, a recuperaram da situação de falência em que o patrão a deixou antes da sua ida para o estrangeiro, o que era imperioso ter em conta e não destruir de uma penada o que tanto trabalho deu a todos os que lá labutam.

O Sr. António Arnaut: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podemos ocultar os nossos receios e as maiores preocupações acerca da resolução do Conselho de Ministros de ontem que laconicamente reza:

O Conselho decidiu determinar a cessação da intervenção na empresa Sociedade Transformadora de Papéis Vouga, condicionada à reestruturação do seu capital com a entrada de um novo sócio maioritário.

Assaltam-nos dúvidas se este sócio maioritário não virá a ser o antigo patrão ou outro qualquer privado. Aliás, em várias diligências que empreendemos não tivemos receptividade bastante junto do Ministro do Governo demitido com o objectivo de clarificar a situação.

Nas indagações que fizemos hoje de manhã as nossas dúvidas mantiveram-se e por isso resolvemos fazer esta intervenção e tomar uma atitude firme contra a eventualidade contida na resolução do Conselho de Ministros de ontem da entrega pura e simples da empresa ao capital privado.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Gostaríamos de a breve trecho ver as nossas preocupações dissipadas e sermos informados de que a situação da empresa foi definida de harmonia com o que é justo e que ficou claro na minha exposição: transformação da empresa numa empresa mista em que o Estado seria o accionista maioritário.

Se esta solução foi a adoptada, congratulamo-nos.

Se não foi, esta minha intervenção serve de alerta; é um primeiro passo numa oposição radical à solução ontem tomada, que combateremos por todos os meios ao nosso alcance, incluindo eventualmente uma iniciativa legislativa adequada à natureza da solução.

Aplausos do PS, PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Pedia-lhe só um momento, Sr. Deputado, pois queria comunicar à Câmara o seguinte: encontra-se na Mesa um ofício da Presidência da República solicitando o necessário assentimento desta Assembleia para a deslocação do Sr. Presidente da República, de 13 a 17 do corrente mês, a Estrasburgo e a Londres. Como o assunto é urgente, propunha que a Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração se reunisse.

O referido ofício vai ser lido para melhor entendimento da Câmara.

Foi lido. É o seguinte:

Sr. Presidente da Assembleia da República. Excelência:

Tencionando deslocar-me nos dias 13 a 17 do corrente mês a Estrasburgo e Londres, em viagem de carácter oficial, venho, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, solicitar o necessário assentimento dessa Assembleia.

Apresento a V. Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 8 de Novembro de 1978. — O Presidente da República, *António Ramalho Eanes.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração tem de dar o seu parecer e este tem de voltar ao Plenário para se decidir. Como tudo isto tem de ser resolvido hoje, pois a partida do Sr. Presidente da República está prevista para segunda-feira, proponho que a Comissão reúna desde já.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Avelino Zenha (PS).

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, eu tinha solicitado a palavra para fazer um pedido de esclarecimento ao orador do Partido Socialista, mas antes disso devo dizer, em nome da minha bancada, que apoiamos inteiramente a decisão do Sr. Presidente no sentido de recomendar à Comissão de Negócios Estrangeiros que reúna hoje mesmo para formular parecer sobre o pedido de autorização do Sr. Presidente da República. De resto, aproveitamos a circunstância para nos congratularmos vivamente com a visita oficial do Sr. Presidente da República ao Parlamento Europeu e também ao Reino Unido, na medida em que essas visitas, e sobretudo a primeira, serão certamente não só uma prova mas até um factor dinâmico de integração de Portugal na Europa, que é, efectivamente, objectivo partilhado pela larga maioria desta Câmara.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Passando agora ao pedido de esclarecimento, devo dizer que eu, que não estou dentro dos pormenores da questão que foi tratada pelo Sr. Deputado do Partido Socialista e, portanto, não estou neste momento a fazer nem um juízo de valor favorável ou desfavorável sobre os pontos de vista que emitiu, fiquei, no entanto, com uma dúvida de ordem geral que gostaria de ver esclarecida neste momento. Como o Sr. Deputado sabe, foi aprovada aqui, na sessão legislativa anterior, uma lei, que teve votos favoráveis do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata, de delimitação dos sectores público e privado da economia. Se bem me apercebi, o Sr. Deputado esteve a referir-se ao caso de uma empresa que, no quadro definido por essa lei, está no âmbito do sector privado da economia.

Devo — e é esta a dúvida de ordem geral que me assalta neste momento e gostaria de ver esclarecida — concluir agora, face a esta intervenção, que neste momento o Partido Socialista entende que, mesmo em relação àquelas empresas que se integram nos sectores que, nos termos dessa lei, estão abertos à iniciativa privada e são, portanto, fundamentalmente sectores destinados à iniciativa privada, o Estado deve aproveitar todas as oportunidades para apropriar colectivamente o capital e para publicizar essas empresas? É essa agora a posição do Partido Socialista??

Em suma e em conclusão: o Partido Socialista está agora a alinhar com o Partido Comunista numa posição que tem sido claramente a do Partido Comunista?

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PS.

Uma voz do PS: — Leia a lei!

O Sr. Avelino Zenha (PS): — Sr. Deputado, relativamente à pergunta que faz, devo dizer-lhe que, de facto, a lei da delimitação dos sectores público e privado prevê que no sector específico em que esta empresa se situa, que é o do papel, é possível a iniciativa privada, apesar do princípio das nacionalizações. Tenho a dizer-lhe que, neste momento, a maior parte do sector está nacionalizado e encontra-se enquadrado numa empresa *holding* que é a Portucel. O problema que se põe aqui, na minha opinião, não é bem esse, mas um problema de justiça que efectivamente temos que considerar: se é justo que este Governo tome uma decisão que vai contra todos os pareceres técnicos dados pela comissão de desintervenção que foi nomeada para o efeito pelo representante da Portucel e que estudou a situação e apontou uma solução com base nos projectos de desintervenção do VI Governo Provisório e do II Governo Constitucional, o que quer dizer que, na realidade, as soluções apontadas ficaram letra morta e que o Sr. Ministro, ou seja, este Ministro demitido, se limitou, no fundo, a tomar uma decisão política, na minha opinião, *a contrario sensu*, contra todas as indicações que existiam na altura.

A lei não impede que esta empresa seja constituída numa empresa de economia mista, na medida em que o Estado é o seu principal credor neste momen-

to. Aliás, grande parte da empresa estava tecnicamente falida e em grande parte dos créditos da empresa, através fundamentalmente da banca, o Estado já tem uma posição muito importante. Não se justifica, portanto, só por esse facto, que se vá entregar a empresa a uma entidade privada, até porque, no caso, a entidade patronal abandonou pura e simplesmente a empresa. Lembro ao Sr. Deputado, por exemplo, que uma semana antes de a entidade patronal se ausentar para o estrangeiro os trabalhadores desta empresa, conscientes das dificuldades financeiras da mesma, propuseram num plenário de trabalhadores um voto de confiança na entidade patronal, que foi aprovado, para resolverem conjuntamente o problema. E a resposta foi ter-se ausentado para o estrangeiro, cometendo toda uma série de arbitrariedades. Portanto, o problema que se põe é um problema de justiça, é um critério de política a seguir objectivo, e temos que combater uma decisão que é contrária a todas as indicações dos estudos feitos até hoje. E a lei de delimitação dos sectores público e privado, em minha opinião, não impede que uma empresa de economia mista seja constituída, como não impede que investidores privados queiram investir neste sector e façam concorrência ao sector do Estado que já existe através da Portucel.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar um esclarecimento à Câmara.

A vida política nacional tem-nos colocado cada vez mais — e é assim que está certo — perante as nossas próprias responsabilidades. E gostava de dizer ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, cuja categoria como parlamentar admiro e cuja honestidade respeito, que há desintervenções que, pelos termos em que são feitas, constituem verdadeiros escândalos. Devo dizer-lhe, Sr. Deputado — e sei exactamente do que falo — que há desintervenções que não defendem nem os interesses dos trabalhadores, nem os dos patrões, nem os da economia nacional; que há desintervenções que, pelos termos em que são feitas, são coisas verdadeiramente escandalosas! E há uma coisa de que tenho um receio fundo: é que num momento como este, de desorientação, o País caminhe para aquilo a que se chamou um «PREC» — para usar uma palavra que fez escola — perfeitamente invertido . . .

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Quem dera seis meses dele!

O Orador: — . . . e em que, de um momento para o outro, possamos entrar num processo em que os valores, que eram nossos há uns tempos, sejam completamente subvertidos por um bando de oportunistas, que são, às vezes, os mesmos que em determinados momentos tomaram posições, *soit disant*, de extrema-esquerda . . . E não estamos longe disso!

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A nossa bancada aplaudiu, como se viu, a intervenção do Sr. Deputado do Partido Socialista e aproveito para reafirmar a nossa inteira concordância com todas as suas afirmações.

Não terfámos pedido a palavra se o Sr. Deputado Sérvulo Correia não tivesse referido que o Partido Comunista Português é quem tem vindo, no problema das empresas intervencionadas, a tomar posição desassombrada contra certo tipo de desintervenções que têm sido feitas frontalmente contra a vontade dos trabalhadores. E porque o Sr. Deputado Sérvulo Correia invocou a lei da delimitação dos sectores público e privado, recordo-lhe também que existe uma lei, precisamente a n.º 422/76, que para as empresas intervencionadas prevê vários tipos de solução. Um deles é o de uma empresa de economia mista, a sua transformação em cooperativa e inclusivamente a devolução à entidade patronal. Portanto, o Partido Comunista Português sempre defendeu e protestou contra certo tipo de desintervenções feitas porque elas não só eram contrárias à lei como ao interesse nacional e sobretudo ao interesse dos trabalhadores.

Mas há uma nota que é imperioso que fique registada neste debate: é que tudo isto revela quanto o Governo demitido tem visto a exorbitar da sua competência . . .

Aplausos do PCP, do PS e do Deputado independente Aires Rodrigues.

O Orador: — . . . , quanto tem vindo, em nome da defesa da lei e da legalidade, a provocar situações de verdadeira desestabilização. E o facto mais flagrante é o que se está a passar, como todos sabemos, na zona da Reforma Agrária.

Não quero terminar as minhas palavras sem mais uma vez dar a minha anuência à intervenção do Sr. Deputado socialista e regozijar-me e sentir-me feliz por verificar isso, à semelhança do que aconteceu em relação à Ecril, em que também socialistas tomaram posições frontais contra as medidas que o Governo ali tomou, mas desejando ao mesmo tempo que estas atitudes do Partido Socialista, que são verdadeiramente patrióticas, persistam ao lado dos trabalhadores, porque é esta a única forma de fazermos recuar e parar a ofensiva desestabilizadora provocada por um Governo que excede toda a sua competência. São os nossos votos.

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, atingiu-se a hora regulamentar para o período de antes da ordem do dia.

Deste modo, os Srs. Deputados Carlos Candal e Sérvulo Correia ficam com a palavra reservada para o próximo dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar no período da ordem do dia.

Encontram-se na Mesa dois pedidos de autorização para depoimentos a prestar em tribunal: do

4.º Juízo Correccional de Lisboa, para que o Sr. Deputado António Duarte Arnaut seja ouvido como testemunha naquele Tribunal no próximo dia 28 do corrente, pelas 10 horas.

O Sr. António Arnaut (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, é apenas para declarar que não desejo comparecer a esse julgamento na medida em que não sei do que se trata e não me foi dada qualquer explicação prévia. Não vejo que haja o direito de indicar qualquer cidadão para qualquer processo, para servir de testemunha ou de declarante, sem ao menos uma explicação prévia. Não sei do que se trata e declaro que não desejo comparecer a esse julgamento.

O Sr. Presidente: — Vai ser transmitida ao referido tribunal a posição do Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut: (PS): — Sr. Presidente, já tinha comunicado isso aos serviços e lamento que os mesmos não tenham oportunamente informado V. Ex.^a de tal.

O Sr. Presidente: — De qualquer forma, o Sr. Deputado tem o direito de proceder assim.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, o que eu declarei aos serviços, e até escrevi no próprio ofício, é que não desejava comparecer. Portanto, tornava-se desnecessária esta interpelação.

O Sr. Presidente: — Vai ser comunicada então ao 4.º Juízo Correccional de Lisboa a posição que o Sr. Deputado António Arnaut toma.

Há ainda na Mesa um pedido do Tribunal Judicial de Castelo de Vide para que a Sr.^a Deputada Ludovina das Dores Rosado seja ouvida naquele Tribunal no próximo dia 22 do corrente, pelas 10 horas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, queria pronunciar-me ainda em relação ao problema agora suscitado pelo pedido de autorização para o Sr. Deputado António Arnaut comparecer em tribunal para o efeito que foi designado. Creio que, até para a questão ficar completamente regularizada, não é apenas a posição do Sr. Deputado António Arnaut que está em causa, mas a própria posição da Assembleia da República. O que deve ser comunicado ao Tribunal é, a meu ver, que a Assembleia da República, ouvido o Deputado António Arnaut, não o autoriza a comparecer em tribunal.

É essa, pelo menos, a posição do Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. António Arnaut: (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, parece-me uma solução justa e, se a Câmara não se opõe, assim se fará.

Vai ser apresentado pelo Partido Socialista o projecto de lei n.º 139/I — Condução automóvel sob influência do álcool.

Tem a palavra, para o efeito, o Sr. Deputado Ferreira Lima.

O Sr. Ferreira Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apresentar à Assembleia da República um projecto de lei relativo à condução sob influência do álcool o Grupo Parlamentar do Partido Socialista está convicto de que aborda um grande problema nacional, cuja gravidade urge enfrentar com realismo e coragem.

Sabe-se bem quanto Portugal é um grande produtor vinícola, com graves sequelas de um consumo alcoólico que, justificado embora por condições produtivas favoráveis, assumiu dimensão excessiva em resultado das campanhas de fomento encorajadas, com objectivos discutíveis, pelo regime político anterior ao 25 de Abril.

Conhece-se menos bem, infelizmente, que a influência do álcool no número de acidentes rodoviários é alarmantemente elevada. Estudos feitos em Portugal permitem pressupor que mais de 50 % de condutores envolvidos em acidentes rodoviários apresentam estados de alcoolemia susceptíveis de pôr em risco a segurança de terceiros. Os custos sociais e económicos decorrentes de tal situação são muito onerosos para o País e oferecem uma imagem degradada cuja correcção, em consciente vivência democrática, constitui um imperativo para a comunidade nacional.

Cabe dizer, desde já, que o problema do álcool e da circulação rodoviária é, antes de mais, um problema de responsabilidade individual projectada para o interesse colectivo, a que não são estranhos, naturalmente, conceitos de civismo e cultura.

Caberá a esta Assembleia criar o quadro legal indispensável, sem prejuízo de que, ao nível da informação e consciencialização do público, muito haverá a fazer.

O carácter controverso da matéria justifica a enunciação de alguns aspectos inovadores do projecto de diploma agora apresentado.

Nele se considera a condução sob influência do álcool como um crime, prevendo-se a sua punição com pena de prisão até um ano e apreensão da carta de condução por um período de seis meses a cinco anos, caso o condutor apresente uma alcoolemia superior a 1,5 g de álcool por litro de sangue ou, na impossibilidade de o submeter a exame de pesquisa, se a sua manifesta afectação pelo álcool for relevada por exame médico adequado.

Prevê-se desde logo a obrigatoriedade de sujeição ao exame de pesquisa do ar expirado, sendo a recusa sujeita à aplicação da pena prevista para os condutores que apresentem uma alcoolemia superior a 1,5 g/l.

Quanto aos condutores que após o respectivo exame apresentem uma alcoolemia igual ou superior a 0,8 g/l, prevê-se a multa de 1000\$ a 5000\$, bem como a inibição da faculdade de conduzir por um período de três meses a dois anos.

Uma inovação igualmente importante é a da submissão de terceiros, não condutores — incluindo peões, naturalmente —, ao exame de ar expirado, em casos de acidente para que presumivelmente tenham contribuído e de que resultem ferimentos em pessoas ou mortes.

Embora a legislação portuguesa considere, em geral, a situação de embriaguez como uma circunstância atenuante da responsabilidade criminal, parece importante a introdução desta norma para efeitos de prova — ou até para efeitos estatísticos ou de investigação — e de responsabilidade meramente pessoal do seu agente.

Em caso de acidente que origine a morte ou lesões corporais, e de que resulte doença por mais de trinta dias, a pena prevista não poderá ser substituída por multa, nem a sua execução poderá ser suspensa.

Considera-se, ainda, que a suspensão da execução da pena, quando for admitida, jamais abrangerá a inibição da faculdade de conduzir a que o condutor imputável ficará sempre sujeito.

Se se pretende responsabilizar os condutores, apontando-lhes normas de comportamento desejáveis, no sentido de reduzir o número de acidentes rodoviários imputáveis à influência do álcool, não deve omitir-se o papel de quem possa e deva impedir a condução de um veículo por indivíduo que demonstre estar inequivocamente embriagado. Como tal, prevê-se uma pena de prisão até um ano para quem, podendo, não impeça a condução naquelas condições.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Decorre do exposto o grande impacte que o diploma terá perante uma opinião pública não suficientemente esclarecida. Acresce que o esquema previsto colide com interesses respeitáveis e oferece notórias dificuldades técnicas de implementação, mas valerá a pena acrescentar que na Europa apenas Portugal, a Itália e o Mónaco não têm legislação sobre esta matéria.

Mau grado os escolhos que se antevêm, urge enfrentar o problema, na medida do possível e com a certeza de que o fundamental é criar uma consciência generalizada quanto à gravidade do binómio «alcoolemia-condução». Será na prática das dificuldades e no empenhamento colectivo que se atingirão os aperfeiçoamentos legais e tecnológicos susceptíveis de corrigir, com acrescida eficácia, este mal social.

O desafio que se põe a esta Assembleia não é, pois, fácil. Mas como noutras ocasiões em que o interesse nacional assim o exigiu, estamos certos de que esta Câmara saberá estar à altura das suas responsabilidades perante o País.

Resta-me fazer votos que os restantes grupos parlamentares possam enriquecer a proposta inicial do Partido Socialista, para que nesta matéria, e em curto espaço de tempo, o País venha a dispor da legislação que todos concordamos ser necessária.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Como ninguém se inscreve, vamos passar ao ponto seguinte da ordem do dia. Entretanto, pedia a

um dos Srs. Vice-Presidentes para me substituir na mesa.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo para ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD):

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 8 de Novembro de 1978, pelas 15 horas, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Socialista:

Mário António da Mota Mesquita (círculo eleitoral de Lisboa) por Teófilo Carvalho dos Santos. Esta substituição é efectuada por o Sr. Deputado Mário António da Mota Mesquita ter renunciado ao seu mandato.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de preferência da lista eleitoral, apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilheira de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — António Cândido de Miranda Mamede (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade Azevedo (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Acácio Manuel de Fries Barreiros (UDP).

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, considera-se aprovado este relatório e parecer da Comissão e operadas as substituições em causa.

Entramos na segunda parte da ordem do dia, que diz respeito à continuação da discussão do projecto de lei n.º 136/I, medidas de emergência relativas à reestruturação das faculdades de Letras.

Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vai ser lido um requerimento do Partido Socialista sobre a matéria.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos do artigo 150.º do Regimento, a baixa à Comissão de Educação, Ciência e Cultura do projecto de lei n.º 136/I para nova apreciação, estabelecendo-se o prazo máximo de cinco dias.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição da Câmara?

Pausa.

Como não há, considera-se deferido.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para uma curta declaração de voto.

Votámos, como os outros grupos parlamentares, a favor deste requerimento porque entendemos que era a única forma de evitar um impasse total.

Com efeito, a proceder-se à votação na generalidade, o projecto de lei do PCP não obteria o voto favorável de qualquer dos outros grupos parlamentares . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Agora é o procurador do PS e do CDS!

O Orador: — . . . e não seria possível fazer propostas de alteração na especialidade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa agora! . . .

O Orador: — Os pontos que são para nós fundamentais, que já foram focados nas nossas intervenções da última reunião plenária e sobre que apresentarei propostas . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Outra vez, Sr. Deputado! . . .

O Orador: — . . . são os seguintes:

a) Não revogação do Decreto n.º 53/78, de 31 de Maio, sua aplicação a todos os alunos do 1.º e 2.º anos de todas as faculdades de Letras do País, com a evidente revogação do artigo 14.º, para que este decreto não se aplique aos alunos dos 3.º, 4.º e

5.º anos, o que seria, como tive ocasião de demonstrar, muitíssimo injusto;

b) Revisão pelo MEC, no exercício dos poderes regulamentares do Governo, do Decreto n.º 53/78, até ao fim do corrente ano lectivo e ouvidas as universidades.

Julgo que estes dois pontos fundamentais recolherão o consenso de todos os grupos parlamentares e que a Comissão de Educação, Ciência e Cultura no prazo indicado poderá apresentar um texto alternativo completamente novo, que certamente recolherá, repito, o consenso unânime desta Câmara.

Aplausos do PSD.

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou a favor do requerimento apresentado pelo Partido Socialista na convicção de que uma nova baixa à Comissão de Educação, Ciência e Cultura poderá enriquecer substancialmente o projecto de lei que tem estado em apreço nesta Câmara e poderá obviar aos inconvenientes que víamos na sua actual formulação. Por outro lado, temos esperança de que na Comissão haja oportunidade de corrigir defeitos de exequibilidade, quando não de concepção, que o decreto do Ministério da Educação e Cultura a nosso ver contém.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma declaração de voto a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o requerimento do Partido Socialista de acordo com a posição que desde sempre manifestou quer na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, aquando da primeira apreciação deste projecto na generalidade, quer no Plenário, aquando da sua discussão na última sessão da Assembleia, e de que o essencial para o Grupo Parlamentar do PCP é a resolução dos graves problemas que afectam neste momento cerca de vinte mil estudantes e alguns milhares de professores das faculdades de Letras. O nosso objectivo é resolver o seu problema e não o conteúdo da redacção que pode surgir da Comissão.

Uma vez que há um entendimento dos grupos parlamentares, e é vontade manifesta da Assembleia resolver esse problema, estamos de acordo com a baixa à Comissão do projecto de lei para uma reconsideração da sua redacção e para chegarmos a um acordo sobre a forma de resolver um problema tão grave e que afecta tão gritantemente tantos estudantes e tantos professores deste país.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na discussão da ratificação n.º 39/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, que estabelece a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A publicação do Decreto-Lei n.º 269/78, designadamente pelos erros, injustiças e até ilegalidades que comete, vem reavivar inúmeras questões atinentes à magna problemática do que deveria ser, e não é, uma autêntica organização judiciária.

Na verdade ele é mais um elemento da «desorganização» que de forma acentuada e crescente vem grassando nos tribunais.

Mesmo que aquele decreto-lei venha a ser objecto de emendas, ainda que profundas, com isso não se conseguirá mais que uma fraca panaceia para a grave doença que vai roendo a organização judiciária portuguesa.

Não perdemos, apesar disso, a esperança de ver chegada a muito breve prazo a hora do realismo e do bom senso, qualidades que se tornam cada vez mais necessárias para uma verdadeira reforma do Poder Judicial, estruturada com princípio, meio e fim.

Se assim não for, estaremos a caminhar para o colapso, e este não pode ser, nem é, querido pelos amantes da democracia, que são a enorme maioria dos cidadãos portugueses.

Várias vezes já aqui foi afirmado, e bem, que é imperioso dignificar os tribunais, concedendo meios que proporcionem a quem os serve a competência e eficácia indispensáveis.

Os tribunais são Órgãos de Soberania imprescindíveis numa sociedade democrática, mas a democracia correrá riscos sérios se eles não tiverem possibilidade de agir com independência, eficácia, celeridade e autoridade.

Não é, por isso, em vão que os países de mais largas tradições democráticas agem com a mais profunda ponderação ao proceder a revisões ou reformas da sua organização judiciária, ainda que vários anos decorram até conseguir alcançar uma orgânica capaz — que, todavia, irão depois continuamente aperfeiçoando e adaptando às realidades de sociedades em permanente evolução.

Pena é que alguns tanto se ufanem ao citar organizações judiciárias desses outros países e não sejam capazes de reconhecer que o estádio dessas organizações levou por vezes décadas a construir; isso traduz o velho hábito português de se querer copiar o que se passa lá fora mas não atentando nem nos erros de cópia que se cometem, nem nos condicionalismos que a cada país se preparam.

A organização judiciária é como um edifício que tem de ser erguido a partir dos caboucos até ao telhado, culminando nos acabamentos finais. No actual caso das leis vigentes começou-se pelo cume, e dai o não nos surpreender se o edifício não alcançar o seu termo — o que sucederá se não se arrepiar caminho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou repetir agora o que os sociais-democratas afirmaram neste hemicírculo durante os debates de Outubro de 1977 sobre as iniciativas que vieram a originar as Leis

n.ºs 82/77, 85/77 e 39/78; contudo, todos temos de reconhecer que muito do que então por nós foi dito começa a estar mais que demonstrado e que as «situações de quase ruptura», a que aludia então o meu companheiro Menores Pimentel, são já, em alguns casos, uma negra realidade.

Uma reforma judiciária, para o ser autenticamente, carece de ser perspectivada; mas para isso forçoso é começar por preparar uma série de meios, quer a nível de remodelação de serviços, quer a nível de reformas das leis processuais, entre outras, sob pena de se cair em improvisadas utopias.

Infelizmente é esta última hipótese aquela com que os cidadãos portugueses se começam a ver confrontados e cujos efeitos se irão agudizando rapidamente se não tivermos a coragem e o realismo bastantes para lançar mãos à ingente tarefa de emendar erros cometidos e, com persistência e a máxima rapidez possível, preparar o progressivo lançamento da necessária e adequada reforma judiciária.

É tempo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de se pôr cobro a utopias demagógicas e, também neste domínio, iniciar a construção da nova sociedade democrática, dotando-a dos mecanismos judiciais, eficazes e actuentes, que sejam eles próprios também os anticorpos a barrar quaisquer atentados ao regime democrático, tenham eles a coloração que tiverem.

A sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 269/78 deverá, por isso também, ser aproveitada como momento de serena reflexão sobre a magnitude e a importância de toda a problemática que envolve a organização judiciária; daí que, se outras razões não houvesse para pedir esta ratificação, só a oportunidade de uma nova abordagem do tema justificaria a adopção de tal atitude.

Como já neste lugar afirmei, «sem uma estrutura e uma organização judiciária capazes não haverá, por deficiente administração e aplicação, uma verdadeira justiça, por melhores e mais bem cuidadas que sejam as leis reguladoras das relações sociais e humanas».

É na deficiência dessa estruturação e organização que reside o que de grave vem ocorrendo na vida dos tribunais e que os cidadãos que a eles são forçados a recorrer na defesa dos seus direitos sentem diariamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A abolição das classes das comarcas e o sistema de nomeação e colocação de juízes, além de não ter passado de uma utópica ficção e de não ter passado de uma quimérica pretensão de romper abruptamente com a tradição portuguesa de mais de um século, tem originado, como então prevíamos, as mais perniciosas consequências; um simples exemplo será o de muito em breve — aguardemos a publicação do próximo movimento judicial — termos tribunais e juízos com largo volume e complexidade de processos desprovidos de juízes.

Por outro lado, temos informações, absolutamente fidedignas, de que juízes, com já larga experiência e comprovada competência, irão surgir em comarcas de relativamente menor movimento e complexidade processual, enquanto outros com um ano, ou pouco mais, de permanência na judicatura irão ocupar lugares em antigas comarcas de 1.ª classe, que são

normalmente as mais complexas e de maior volume processual.

Tal evento mais não é do que a concretização do vaticínio — que, aliás, também não era muito difícil de fazer — que nesta Câmara eu próprio fiz em 7 de Outubro do ano findo; todavia, devo confessar, e faço-o muito honestamente, que preferia ter-me enganado, tanto nesse como noutras prognósticos então adiantados! Repetindo novamente o conselheiro Arala Chaves, então citado, direi que na verdade «é o próprio sistema legal que fomenta o defeituoso funcionamento da instituição».

Alguém ousará pôr em dúvida que a autêntica formação daqueles sobre quem recai a difícil tarefa de julgar depende não só dos seus conhecimentos técnico-jurídicos, mas também de uma experiência e adestramento que só o tempo e um determinado percurso pode proporcionar? Um juiz não é, nem pode ser, um *robot*, mas tem, acima de tudo, de ser um homem adestrado e sensibilizado, por forma a colocar os seus conhecimentos e a sua formação técnica ao serviço das realidades sociais e humanas, pois só assim poderá aplicar as leis na sua verdadeira dimensão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tive já oportunidade de, não só no aludido debate de Outubro de 1977, mas também em intervenção produzida em Março do mesmo ano, aqui aludir ao problema dos vencimentos.

Ora, o que aponto relativamente às classes de comarcas anda ligado muito de perto a esta questão dos vencimentos; estes, além de deverem constituir a justa remuneração pelo trabalho desenvolvido e pela responsabilidade exigida a quem tem de o executar, devem ser ainda um factor de estímulo. Todavia, não escamoteemos as realidades, e reconheçamos que a remuneração dos juízes de direito não é presentemente uma coisa nem outra.

Sobre este ponto não posso ainda deixar de fazer aqui uma censura ao II Governo, que nem sequer soube ou quis fazer uma correcta aplicação do prescrito no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 85/77 quando em Maio último procedeu a uma revisão dos vencimentos da função pública. É que tal revisão dos vencimentos dos juízes não carece, por força de tal disposição, de ser votada pela Assembleia da República; se carecesse não se teria preceituado que tais vencimentos são revistos quando houver revisão dos da função pública.

Os vencimentos dos magistrados judiciais carecem, para além da aludida revisão, de ser melhorados e corrigidas as injustiças de que enfermam.

Isto é imperioso, tendo até em conta o princípio, que tanto se apregoa, mas tão mal se aplica, de que «a trabalho igual, salário igual»; mas será igual, em responsabilidade, necessidade de reflexão e estudo, o trabalho de um magistrado judicial e o de um magistrado do Ministério Público? Não. Os vencimentos destes últimos são praticamente iguais aos daqueles e em certos casos até superiores quando é bem acentuada a diferença entre a responsabilidade das tarefas de uns e de outros.

Não residirá, porventura, em todas essas e várias outras circunstâncias o facto de actualmente apenas terem acedido a frequentar o estágio para juizes 22 ou 23 delegados, quando foram chamados 80? E es-

tará de tudo isso dissociado o facto de muitos juízes que terminaram recentemente o estágio, em número de cerca de 60, se afirmarem dispostos a requerer o seu ingresso na carreira do Ministério Público? Eis porque, após o movimento judicial cuja publicação se aguarda a todo o momento, venha a ser de quase duas centenas o número de vagas em lugares de juizes!

Infelizmente razão tinha o meu colega de bancada Meneres Pimentel quando, em declaração final de voto proferida nesta Câmara em 14 de Outubro de 1977, afirmava: «criou-se uma indefinição manifesta quanto ao modelo de juiz; criou-se uma indefinição também manifesta quanto aos futuros tribunais; criaram-se condições para o desestímulo dos juízes; criaram-se condições de injustiças relativas entre os magistrados», para terminar dizendo: «não podemos aderir à improvisação, ao erro e a hesitações. Daqui o nosso voto contrário às referidas propostas de lei n.ºs 74/I e 75/I. Daqui também a nossa esperança de que estas leis não venham a vigorar nos termos ora aprovados».

Essa esperança gorou-se, em grande parte, mas outra nasceu em nós, e essa é a de que, face às nefastas realidades que tais leis provocaram, esta Câmara não deixará de ponderadamente reflectir e vir a adoptar um novo e eficiente processo de estruturação da orgânica judiciária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 269/78 é ainda o testemunho da ligeireza e da irreflexão com que neste importante domínio se continua a legislar; se as Leis n.ºs 82/77 e 85/77, aqui aprovadas pelos votos da «maioria de esquerda», enfermavam de tremendas deficiências, o diploma agora submetido à ratificação desta Assembleia mais as vem agravar.

Deste último aspecto é bem elucidativo, por exemplo, o facto de o artigo 19.º referir no seu n.º 3 que «o presidente do tribunal pode delegar no secretário judicial [...] a prática de actos de mera gestão administrativa», quando a verdade é que se desconhece por enquanto a figura do «secretário judicial» e se ignora quando, onde e como ele vai existir e funcionar.

Também serão daquilo exemplos o facto de se «anexar» o lugar de juiz de Boticas ao de Vila Pouca de Aguiar para se «anexar» o lugar de delegado do mesmo Tribunal de Boticas ao de Chaves e o de se «anexarem» lugares de juízes de comarcas de maior movimento processual a outros de menor movimento, sediando-se, portanto, os juízes nas áreas destas quando, até por uma questão de lógica, o deveriam ser naquelas.

E os exemplos poderiam suceder-se.

Para além de alguns aspectos concretos que outro colega da bancada abordará, um há que pelo seu relevo, se não mesmo pela arbitrariedade e ilegalidade, não posso deixar de suscitar.

É sabido que a «anexação» contém em si mesma uma dependência de um dos lugares em relação ao outro, situação que em parte alguma surge admitida pelas Leis n.ºs 82/77 e 85/77; todavia, o Decreto-Lei n.º 269/78, passando manifestamente por cima de tais leis, em vez de definir os critérios gerais a que deveria obedecer a fixação das comarcas e dos lugares de ingresso, optou por, sem definir tal regi-

me, dizer ele próprio quais as comarcas e os lugares de ingresso, acrescentando ainda a figura de «lugares anexados» e estabelecendo-os desde logo.

O n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 82/77 prescreve a possibilidade de o mesmo juiz «excepcionalmente» poder «exercer funções em mais do que um tribunal, ainda que de comarcas diferentes»; contudo, esta situação meramente excepcional — e que precisamente por excepcional até carece de fundada justificação — não pode de modo algum confundir-se com «anexação» de lugares, situação que não foi contemplada em nenhuma norma das leis desta Assembleia.

E tanto o Governo teve disso a consciência que não se coibiu de no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 17.º do decreto-lei falar em lugares «anedados» para logo no artigo 37.º vir a transcrever, embora por outras palavras, o referido n.º 4 do artigo 46.º

Além disso, mesmo que a anexação se pudesse ter por constitucionalmente permitida, só à Assembleia da República caberia exclusivamente competência para, em lei própria, o fazer, como o determina o artigo 167.º, alínea j), da Constituição.

Ao Governo apenas caberá o direito, e o dever — que não cumpriu —, de definir o regime, ou seja, os critérios gerais a que deverá obedecer a fixação dos lugares de ingresso, entendendo nós que esta fixação, bem como a sua alteração, competirá ao próprio Conselho Superior da Magistratura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Iremos oportunamente apresentar algumas propostas de emenda ao decreto-lei em causa, o que fazemos não porque com elas se consiga pôr cobro aos erros apenas exemplificativamente, e por defeito, apontados, mas na tentativa de evitar o agravamento de muitos deles.

E fazemo-lo ainda na esperança de que tais emendas e o suscitar novamente da questão da organização judiciária constitua um eficaz alerta para que o actual ou o próximo Governo seja capaz de ser corajoso e realista, fazendo aprovar com urgência muita da regulamentação que se torna indispensável a um minorar dos efeitos da desastrosa legislação que por enquanto nos rege, e que, se temos de acatar, não estamos inibidos de criticar.

Pretende-se consolidar a autoridade democrática do Estado? Perfeitamente certo, correcto e necessário. Mas sem tribunais competentes, eficientes e céleres vemos tal objectivo como difícil de alcançar no tempo e modo desejados.

Aqui ficam, pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, algumas das razões do pedido de sujeição à ratificação, e aqui fica também um sentido de alerta à consciência democrática deste Parlamento para que, não procedendo como a avestruz, opte muito rapidamente por fazer um exame de fundo à problemática judiciária vigente e lance depois mãos à sua reforma, ponderada e realista.

Reconhecer e corrigir erros cometidos é uma salutar característica da vida democrática, já que só os autocratas totalitaristas não são capazes de o fazer.

Esperamos, e connosco o povo português, que esta Assembleia, dignificando-se e dignificando a democracia, não deixe de dar uma prova cabal de que sabe emendar erros cometidos, demonstrando assim

que o regime democrático é aquele que, na diversidade de pontos de vista, melhor serve os verdadeiros interesses do povo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Marques Mendes: Há alguns pontos que ficaram em dúvida no meu espírito depois da sua exposição e por esse motivo gostava de fazer alguns pedidos de esclarecimento. Pareceu-me que a maior parte da sua exposição foi no sentido de uma crítica pertinaz contra a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais. O facto não me espanta, exactamente porque, quando a lei foi posta à votação, o PSD foi um dos partidos que votou contra ela.

A primeira pergunta era exactamente nesse sentido: se a crítica feita neste momento ao Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, cuja ratificação se pede, é ou não, no fundo, uma crítica mais virada para a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais do que propriamente contra o decreto em causa e se isso significa ou não um mau perder da parte do PSD.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Muito bem!

O Orador: — Uma outra questão: pareceu-me perceber das palavras do Sr. Deputado Marques Mendes que teria havido a anexação de lugares de juízes e magistrados do Ministério Público em casos em que comarcas cujos magistrados foram anexados a comarcas vizinhas teriam mais movimento do que aquelas a que esses lugares foram anexados. Gostaria de saber, em primeiro lugar, quais foram essas comarcas e, em segundo lugar, e se isso porventura aconteceu em alguns dos casos, se não estaria justificado por razões geográficas de localização da sede dos tribunais ou por outra qualquer razão.

Ouví também o Sr. Deputado Marques Mendes fazer uma crítica à classificação de comarcas de ingresso e comarcas de acesso e gostava de saber se, porventura, o Sr. Deputado entende que a classificação de comarcas de ingresso e de acesso foi feita apenas por mero arbítrio de quem elaborou o Decreto-Lei n.º 269/78 ou se sabe que o Ministério da Justiça só procedeu à classificação das comarcas nessas duas categorias depois de um estudo minucioso, depois de uma análise da estatística judicial dos processos pendentes nos diversos tribunais, do movimento a que estes estiveram realmente sujeitos durante anos e, portanto, se isso foi, antes, fruto de um estudo aprofundado e não, como parece que não foi, o resultado de simples arbítrio do Ministro da Justiça.

Eram estes os pontos que gostaria de ver esclarecidos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Marques Mendes, como há mais pedidos de esclarecimento deseja responder já ou no final?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Marques Mendes, creio que se compreenderá que da minha parte houvesse uma certa expectativa em relação à intervenção do Sr. Deputado para saber quais as razões que tinham levado o PSD a requerer a sujeição a ratificação deste decreto-lei. Confesso que fiquei desiludido porque, atentamente ouvida, a intervenção do Sr. Deputado Marques Mendes é apenas uma repetição das críticas que há um ano aqui foram feitas em relação à Lei da Organização Judiciária.

O Sr. António Esteves (PS): — Muito bem!

O Orador: — Posso louvar a persistência do PSD, e não está em causa o direito do PSD criticar a lei. Agora o problema que se pode pôr é o seguinte: o PSD requereu a ratificação de um decreto regulamentar da Lei da Organização Judiciária ou requereu a ratificação da própria lei? Esta minha dúvida é tanto mais pertinente quanto, se é certo aquilo que entendi da intervenção do Sr. Deputado Marques Mendes, as duas principais, senão únicas, reservas que o PSD põe quanto a este decreto regulamentar é em relação a aspectos que o próprio PSD tem por ilegais, isto é, como não previstos na própria Lei da Organização Judiciária. E então como é que faz este passe de mágica de criticando dois aspectos ilegais do decreto regulamentar passar a criticar a própria lei? Não há aqui uma incongruência incompreensível? Afinal o que é que está mal? É o decreto-lei regulamentar que tem disposições ilegais à face da própria lei ou é agora a lei que tem culpa dos decretos regulamentares ilegais que sobre ela foram feitos?

Uma última questão, Sr. Deputado Marques Mendes: em que aspectos e em que pontos é que este decreto regulamentar vem dar razão ao PSD nas críticas que moveu à Lei da Organização Judiciária? Se os únicos pontos que lhe consegue criticar, ao que me parece, são aqueles que, segundo o próprio parecer do PSD, são ilegais, como é que parte daí para dizer: nós tínhamos razão e a prova de que a tínhamos é este decreto regulamentar? Não seria mais certo dizer que a única razão em que se estriba o PSD é o facto de o decreto regulamentar ter supostas ilegalidades, mesmo que tivesse razão nestes pontos de crítica?

E já agora, para terminar: ou será que este pedido de ratificação foi apenas um pretexto para o PSD, mais uma vez, vir aqui trazer à Assembleia as suas críticas em relação à Lei da Organização Judiciária? Se era para isso não teria sido melhor uma intervenção no período de antes da ordem do dia? Não teria sido melhor assumir a responsabilidade de apresentar uma proposta ou um projecto de alteração da Lei da Organização Judiciária?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Mendes não quereria responder já a estes dois pedidos de esclarecimento?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, perguntava quantos mais há?

O Sr. Presidente: — Há mais dois Srs. Deputados inscritos.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Então prefiro responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde já agradecia aos Srs. Deputados Armando Lopes e Vital Moreira, se por acaso alguma coisa escapar ou não tiver compreendido, o favor de me auxiliarem para lhes poder responder.

O Sr. Deputado Armando Lopes começou por perguntar se eu fazia críticas ao decreto-lei ou à Lei Orgânica e devo dizer que efectivamente fiz críticas à Lei Orgânica, mas creio que, e está bem acentuado na minha intervenção, essas críticas são — e refiro-o, salvo erro, duas vezes — uma forma de chamar a atenção desta Câmara para reflectir sobre muitos dos problemas que têm surgido.

Acrescentaria mesmo — e essa era uma resposta que queria dar ao Sr. Deputado Vital Moreira — que não digo que este decreto-lei regulamentar é a prova dos erros da Lei da Organização Judiciária, mas o que defendo é que outros serão precisos para, pelo menos por enquanto, ir colmatando vários dos defeitos que esta lei tem provocado, que são do conhecimento público, que se vão agravando e que se começam a sentir.

Citei alguns números de comarcas sem juiz e poderia ir muito mais longe citando enormes aglomerações e atrasos de anos na resolução de processos, que os Srs. Deputados Armando Lopes e Vital Moreira conhecem perfeitamente. Portanto, o que fiz foi criticar esse aspecto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Marques Mendes, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, o que é que a Lei da Organização Judiciária tem a ver com a falta de juízes? Será que é por culpa da Lei da Organização Judiciária que o *deficit* de juízes foi criado? Será que os 200 juízes que faltavam há um ano — se bem me lembro esse número foi aqui dado pelo Deputado Carlos Candal quando discutimos aqui essa lei — passou a existir apenas com a sua aprovação? Não é verdade que já faltavam 200 juízes antes da aprovação da lei? Esse número foi aqui dado e não foi contestado. Ou será que agora faltam mais juízes do que antes?

O Orador: — Faltam, faltam, Sr. Deputado!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas como? A lei não alterou a questão, não pôs fora juízes. Limitou-se a criar juízes de instrução criminal, o que era uma exigência constitucional.

Está bem que pode ter criado um *deficit* de juízes nas comarcas por aqueles que tiveram de ser criados para juízes de instrução criminal, mas certamente

que o Sr. Deputado Marques Mendes não vai pôr em causa a criação de juízes de instrução criminal. Portanto, não pode acusar a lei de falta de juízes, não pode acusar a lei de falta de comarcas sem juízes, pois há anos e anos que há muitas comarcas sem juízes! Há anos e anos que há uma enormidade de processos acumulados, mas disso não pode, obviamente, ser acusada a lei que agora começou a ser aplicada. Ou pode?!

O Orador: — O que eu digo é que a estruturação da orgânica judiciária deveria ter começado por outras vias, designadamente com a remodelação de serviços, com a criação prévia de outros mecanismos legais. Se assim fosse, talvez que esse *deficit* de juízes fosse corrigido, pois essa é uma das razões que fortemente deveria ter influído no sentido de se encontrar uma melhor legislação que pudesse suprir o *deficit*.

Ora, este *deficit* agravou-se, e agravou-se por este motivo: por que razão — e isto poderá ser confirmado em breve — muitos dos juízes saídos do recente estágio para juízes estão a apresentar o seu pedido de saída da magistratura para ingressarem no Ministério Público? Por que é que dos oitenta delegados que foram chamados ao concurso para juízes apenas compareceram vinte e dois ou vinte e três? Não comprehendo que a estrutura, não digo a lei em si mesma, mas toda a orgânica judiciária, se possa fazer apenas com uma lei orgânica e com o Estatuto dos Magistrados.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado.

O Orador: — É preciso muitíssimo mais, mas esse muitíssimo mais, que deveria preceder essas leis, não está feito, nem foi feito . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado.

O Orador: — . . . e por isso mesmo na minha intervenção peço, se o termo é correcto, que este Governo, ou o próximo, lance mãos à obra de fazer publicar muitos diplomas que se tornam necessários para minorar alguns dos defeitos que presentemente vigoram.

Portanto, ao fazer estas críticas, que creio serem legítimas, não estou a persistir, mas apenas a constatar que a prática de um ano após essas leis terem sido aprovadas demonstra que muito daquilo que dizímos se está a verificar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dois meses apenas!

O Orador: — Não é, não, Sr. Deputado. Não apontei nas suas deficiências só o problema dos juízes. Há muitos outros problemas, que todos conhecemos e, inclusivamente, nas diversas bancadas há quem os conheça por experiência própria e directa. Poder-lhe-ia citar, por exemplo, o caso da Inspecção do Trabalho . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado.

O Orador: — . . . que ainda continua sem saber onde se deve instalar e o que tem para fazer. Por exemplo, este decreto-lei tem uma disposição, que

reputo gravíssima, que extingue os Tribunais de Família, em Lisboa e no Porto, e não diz o que se vai fazer aos processos que ai estavam pendentes. Ora, nós temos uma proposta exactamente nesse sentido.

Pergunto: não estará tudo isto a ser feito com irreflexão, com imponderação e apenas com pressa de fazer as coisas sem serem devidamente tratadas?

Os estudos que deveriam ter fundamentado estas leis já deviam permitir que, uma vez aprovadas, fosse possível, dentro do prazo que a Assembleia concedeu por proposta do Governo, publicar todos esses decretos. A verdade é que este é o segundo que nos surge.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Marques Mendes, chamo a sua atenção para o facto de V. Ex.^a já ter esgotado o tempo de que dispunha. Peço-lhe, portanto, que abrevie as suas respostas.

O Orador: — Sr. Deputado Armando Lopes, quanto à anexação, movimentos, organização geográfica, etc., há casos em que isso não foi considerado, e o Sr. Deputado sabe-o tão bem como eu, até porque os tem no seu distrito, onde, por exemplo, isso tem sido tão falado pelos jornais que eu até não os queria abordar. Mas há dados concretos de que Resende, por exemplo, tem maior movimento processual, segundo os números que constam, do que Cinfães. Todavia, a anexação tem um problema: a anexação é a fixação de um juiz num determinado local e não foi isso o que a Assembleia quis estabelecer no n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 82/77, mas uma coisa totalmente diferente. Considero que isto é, efectivamente, uma ilegalidade.

Chamo a atenção aos dois Srs. Deputados que me pediram esclarecimentos para o facto de não ter dito que este decreto-lei apenas tinha estes dois defeitos. Disse, inclusivamente, que outro meu colega de bancada iria aflorar outras questões e aspectos das razões da ratificação. De resto, foi minha preocupação, em nome do meu grupo parlamentar, alertar para que, não apressadamente, mas com ponderação, com reflexão e com tempo, esta Assembleia venha — e nesse sentido o meu grupo parlamentar está disposto a preparar uma iniciativa —, com muito cuidado e reflexão, a fazer uma verdadeira reforma judiciária.

Não sei se o Ministério da Justiça fez estudos para chegar a essas soluções. Não constam deste decreto-lei, nada se diz e, inclusivamente, pode daí resultar em muitos casos o contrário. Bastará ler para isso o seu preâmbulo, onde se diz, quanto à criação de determinadas comarcas, que foi a necessidade de extinção dos julgados que o justificou. Não vejo como é que isso possa ser uma justificação. Este seria outro aspecto que nos levaria muito longe, mas não vale a pena.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, mais uma vez lembro que já esgotou o tempo de que dispunha e a sessão tem de ser suspensa para o intervalo regimental.

O Orador: — Sr. Presidente, termine já.

Creio que poderemos discutir estes problemas mais profundamente. Seja como for, não foi inten-

ção do meu grupo parlamentar, Sr. Deputado Vital Moreira, requerer a ratificação da Lei Orgânica. Requeremos apenas a ratificação deste decreto, para tentar que não se apliquem os erros que contém, porque os contém, aproveitando o ensejo para fazer esse alerta em relação à organização judiciária.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Marques Mendes, queria apenas clarificar um ponto, pois creio que os dois lucraremos com isso.

Em primeiro lugar, devo dizer que estamos disponíveis para concordar com o Sr. Deputado em relação a algumas das objecções ao decreto regulamentar, até porque também temos as nossas próprias. E os meus pedidos de esclarecimento pretendiam tornar isto claro. A nosso ver, não pode culpar-se a lei dos vícios, dos erros ou das ilegalidades do decreto regulamentar, que é o desenvolvimento da lei.

Os próprios casos concretos que o Sr. Deputado citou não resultam da Lei da Organização Judiciária, não resultam da lei aqui aprovada; resultam da aplicação, que pode ser errada ou viciada em alguns casos. Este decreto-lei, que apenas foi aprovado em 1 de Setembro, é o exemplo claro disso. Faltam outros decretos regulamentares e nisso estamos de acordo.

Portanto, a margem de acordo nesse campo é suficientemente grande para que não subsista o equívoco, que, a meu ver, não favorece esta discussão, e que é o de se pensar que estes erros do decreto regulamentar resultam ou estão insitos na lei.

O Orador: — Sr. Deputado Vital Moreira, quando tiver oportunidade de ler — e sei que o fará — a minha intervenção, verá que não digo em parte alguma que os defeitos relativamente aos quais iremos apresentar propostas de emenda resultam dessa lei. O que digo é que está errada toda a organização, porque faltam, inclusivamente, muitos dos suportes e a lei precisa de correcções. Não disse — e o Sr. Deputado verá — que o decreto-lei os vem agravar; disse é que vamos propor algumas emendas, para tentar corrigir defeitos do próprio decreto-lei em relação às leis.

Penso que o Sr. Deputado vai ler a minha intervenção com atenção e aí verá que a sua dúvida não tem razão de ser.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, ficam inscritos para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Soeiro de Carvalho, Armando Lopes e Carlos Candal.

Entretanto, Srs. Deputados, vamos interromper a sessão até às 18 horas e 10 minutos.

Está interrompida a sessão.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que o Governo apresentou, com data de ontem, uma proposta de lei para autorização de empréstimos públicos. Mas, por despacho que acabo de proferir, foi indeferida a apresentação da mesma por se entender que o Governo na actual situação não tem iniciativa legislativa.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Secretário Alfredo da Silva vai agora ler um requerimento.

O Sr. Secretário (Alfredo da Silva): —

Requerimento do Grupô Parlamentar do Partido Socialista:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na sequência de uma tomada de posição na Comissão de Agricultura e Pescas, vem requerer que, ao abrigo do artigo 72.º da Lei n.º 77/77 — Bases Gerais da Reforma Agrária —, sejam accionados os mecanismos necessários para dar cumprimento ao citado preceito.

Sobre este requerimento foi exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente: «À próxima reunião dos grupos parlamentares.»

O Sr. Presidente: — Vamos prosseguir na discussão interrompida aquando do intervalo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Soeiro de Carvalho para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Soeiro de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Marques Mendes: Certamente com uma certa surpresa para esta Câmara há um Deputado da sua bancada que lhe quer fazer algumas perguntas sobre a sua intervenção. É que durante ela, Sr. Deputado e colega de bancada, V. Ex.^a falou algumas vezes em organização judiciária e a determinada altura falou, a título de exemplo, da comarca de Resende. O facto alertou-me, porquanto, sendo Deputado do País, me sinto de certo modo arreigado a essa zona por um certo enraizamento natural em virtude de ter nascido para essas bandas, e pôs-me de sobreaviso para a preocupação que a mim também me tem dominado.

Assim, queria perguntar ao Sr. Deputado se quando preparou a sua intervenção teve em mente, além da organização judiciária em si, no aspecto técnico, o aspecto humano daquela região; se realmente teve em mente que toda aquela gente, no caso de a comarca de Resende ser anexada à comarca vizinha, tem que se deslocar cerca de 50 km (é a distância que vai do extremo de uma comarca ao centro da outra) para tratar dos assuntos de justiça que lhe digam respeito; se, ao preparar o seu trabalho, o Sr. Deputado teve em mente que a actual condição rodoviária daquela região é de tal maneira péssima que na sua maior parte, pelas condições e pela exis-

tência, a deslocação não pode ser feita de outra forma senão a cavalo ou a pé. É que, nessas condições, toda aquela gente para se deslocar à próxima comarca tem que perder um dia só para a viagem.

Gostaria ainda de saber se teve também em atenção que a comarca de Resende já existe há quatrocentos anos, que tem tido sempre juiz e que se pretende agora espoliá-la de um direito próprio que lhe assiste. E se ainda, Sr. Deputado Marques Mendes e ilustre companheiro de bancada, teve em atenção que a justiça a praticar para o povo não deve exigir desse mesmo povo o sacrifício que ele não tem obrigação de fazer quando pode ter acesso mais directo à justiça a que tem direito.

Eram estas as perguntas que lhe queria formular, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Mendes quer responder já ou aguarda ainda os pedidos de esclarecimento do nosso colega Carlos Candal?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Aguardo, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra, Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Porque sei que o Sr. Presidente em exercício é muito rigorista, e bem, gostaria de dizer que pedi a palavra para pedir esclarecimentos e também para dar algumas explicações à Câmara.

Ouvi o Sr. Deputado Marques Mendes e devo dizer que entendo que algumas críticas que fez ao decreto tem razão e que porventura ainda poderia ter feito outras, sem que daí seja legítimo pôr em causa a lei que foi aprovada por esta Assembleia. Apenas poderá pôr-se em causa essa lei na medida em que foi, porventura, pouco explícita nalguns aspectos e permitiu uma regulamentação distorcida. Por exemplo, o artigo 48.º da Lei n.º 82/77 que fala em juizes de círculo, que são antigos corregedores, sendo certo que em cada círculo judicial haverá um juiz de direito com a função de presidir a tribunais colectivos. Isto foi alterado para «um ou mais juizes de direito», ou seja, existência no círculo de um ou mais corregedores. E então o que é que acontece? Está a criar-se a dupla corregedoria judicial, ainda por cima com esta dificuldade prática de aplicação: não se diz como é que se processa a distribuição entre os dois juizes de círculo, se é por área geográfica se . . .

Verificam-se, entretanto, algumas deficiências no sistema de som da Sala.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, dá-me licença? Na verdade, teremos que tomar providências para que o som funcione em condições de eficiência. Não comprehendo a razão por que se verifica esta situação lamentável, mas segundo me estão agora a informar encontram-se vários microfones avariados.

Portanto, V. Ex.^a vai continuar e espero que esse microfone funcione melhor. De resto, V. Ex.^a tem mesmo uma voz audível sem microfone, só que este é necessário para os serviços de elaboração do Diário.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

Reportando-me à matéria em questão, se a interpretação desse artigo fosse essa de haver dupla corregedoria, era preciso desde logo estabelecer um critério de distribuição, porque não são os corregedores que, por livre arbitrio, irão proceder à repartição dos processos que hajam de lhe calhar. Simplesmente este artigo foi distorcido na criação de postos, porque quando se falava na possibilidade de haver mais do que um corregedor pretendia-se que viesse a ser criada a corregedoria do trabalho, que é, em meu entender e no de todos aqueles que defendem a existência do corregedor ou do juiz de círculo, uma necessidade absoluta de rentabilidade e até um meio para desafogar os tribunais do trabalho.

Então o que é que acontece? O segundo corregedor que irá presidir aos colectivos do trabalho não vai dar a sentença, vai fiscalizar ou dirigir a prova com menor capacidade porque não tem sensibilização para a temática do trabalho, não sabe, em bom rigor, onde está o essencial da questão, para ser depois o juiz do trabalho, o juiz da causa, a dar a sentença. Quer dizer: não tem interesse nenhum, e não há o aproveitamento que poderia haver da existência de corregedores do trabalho.

Nesse sentido irei apresentar um texto ao grupo parlamentar do meu partido para se proceder à emenda ou à especificação da lei, para evitar interpretações práticas. É que é preciso não esquecer o seguinte: a lei que foi aqui aprovada desagradou a «gregos e troianos» e acontece que muita gente faz interpretação desta lei criticando-a, e criticando-a umas vezes pela esquerda, outras pela direita e outras vezes ainda criticando-a a bel-prazer da perturbação das suas conveniências.

Por exemplo, temos o caso do melindre suscitado na classe conservadora dos juizes sobre o problema dos vencimentos, sobre o problema do Ministério Público ganhar tanto ou mais do que a judicatura. Ora bem, este é um assunto que pode ser revisto, que pode ser repensado, mas desde já entendo o seguinte: neste momento, quando se pretendeu que os juizes tivessem uma remuneração compatível, os juizes não têm já uma remuneração condigna e aí se encontra uma das razões de falta de acesso à judicatura, que é a mesma que durante muito tempo esteve na falta de juizes: a judicatura era uma profissão exigente, com responsabilidade e mal retribuida.

Po outro lado, esteve também presente que os juizes corregedores ou os juizes de círculo pudessem vir a ter ou a manter uma gratificação que tinham e isso não está a praticar-se. Não interessa saber por que razão, mas talvez seja necessário que se diga no texto da lei que a consagração dessa gratificação se mantém, isto se vier a entender-se maioritariamente que é razoável.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que conclua, visto que já esgotou o seu tempo.

O Orador: — Vou concluir, Sr. Presidente.

Mas antes devo dizer que o Sr. Deputado Marques Mendes se esqueceu de alguns aspectos essenciais. Por exemplo, criticou o problema das anexações e, salvo erro, foram feitas cerca de trinta e só

se suscitararam problemas em Oliveira de Frades, Resende e Vila Nova de Foz Côa.

Por outro lado, o Sr. Deputado esqueceu-se de dizer que o regime salazar-marcelista tinha criado comarcas sem justificação, para as quais já se sabia de antemão que não havia juízes. Além disso, esqueceu-se de dizer que a falta de juízes se deve em parte à circunstância de essa profissão ter sido sanguinosa na sua dignidade e nos seus atributos pelo regime fascista e pela limitação de acesso que era feita pelo Ministério da Justiça fascista aos democratas activistas que queriam ser juízes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes, creio que para dar uma explicação.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Eu queria, efectivamente, dar uma explicação, que é a seguinte: ouvi, há pouco, um Deputado do Partido Social-Democrata falar na anexação da comarca de Resende à comarca de Cinfães. Suponho mesmo que há aqui uma grande confusão na medida em que o decreto cuja ratificação é pedida não previu a extinção de comarcas nem sequer a sua anexação. O que se diz no decreto é que se anexaram lugares de juízes e de magistrados do Ministério Público, e, portanto, as comarcas mantêm exactamente o mesmo número que tinham antes deste decreto. Por conseguinte, não se pode falar em anexação de comarcas.

No decreto não se diz tão-pouco onde é que o juiz ou o magistrado do Ministério Público tem de residir.

No caso concreto de Resende e de Cinfães, o magistrado do Ministério Público pode residir em Cinfães, se o entender, mas também pode residir em Resende. É absolutamente arbitrário, pois ele pode residir onde quiser.

Por outro lado, no que diz respeito às populações, conheço também as comarcas de Cinfães e de Resende e o que sei é que existe uma estrada que liga Cinfães a Resende e, portanto, não vejo a que título nem a que propósito se fala em andar a cavalo e andar a pé para se ir de Resende a Cinfães — pode-se ir pela estrada. E naturalmente haverá carreiras entre um sítio e outro e se não houverá automóveis. Com certeza que há tudo isso!

Ainda quanto às comarcas de Cinfães e de Resende — e já aqui foram referidas outras duas comarcas que levantaram problemas —, queria dizer o seguinte: a comarca de Cinfães tem mais movimento, em termos gerais, do que a comarca de Resende. Por exemplo: em acções summaríssimas têm o mesmo número, ou seja, nenhuma tem qualquer acção; em acções especiais têm exactamente o mesmo número — seis; em inventários obrigatórios, em querelas, em processos correccionalis, em sumários e em transgressões, têm, em todos eles, mais casos. Isto é só um exemplo, mas poderia citar o caso de Meda e de Vila Nova de Foz Côa, em que, em inúmeros processos, é maior o número de processos pendentes na comarca de Meda. E poderia ainda citar o caso de Vouzela, mas não vale a pena maçar a Câmara com números.

A partir daqui creio que se vê que a razão não está do lado de quem invoca os casos de Cinfães e

de Resende exactamente porque o número não condiz com a objecção aqui levantada em relação à anexação dos lugares de juiz e magistrado do Ministério Público.

Finalmente, a última observação que queria fazer: ouvi o Sr. Deputado Marques Mendes queixar-se da falta de juízes; foi, portanto, no sentido da realidade, ouvi-o fazer uma crítica à anexação de comarcas, estando o decreto precisamente orientado em sentido inverso. Quer dizer, fez-se a anexação de lugares e não de comarcas. E quando se fez a anexação de juízes e de magistrados do Ministério Público de uma comarca a outra fez-se tendo em conta a falta de juízes; foi, portanto, no sentido da realidade, que é a falta de juízes que há no País, que, como já aqui foi dito, não é de agora, vem de há muito tempo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Marques Mendes, queira fazer o favor de responder e de explicar as dúvidas que lhe foram apresentadas.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou dar rapidamente as explicações solicitadas.

Em primeiro lugar, devo dizer ao meu colega de bancada, Deputado Soeiro de Carvalho, que citei Resende a título de exemplo e em resposta ao Sr. Deputado Armando Lopes pela simples razão de ser precisamente do seu distrito.

Não me refiro concretamente a qualquer anexação, mas sim às anexações em geral, que são apenas trinta e cinco. E estas anexações não são de comarcas, mas de lugares. E basta consultar qualquer dicionário, por mais insignificante que seja, para sabermos que anexar é pôr um lugar na dependência de outro. Ora, sendo assim, e é esse o entendimento, anexando um lugar a outro, o juiz é sediado numa determinada comarca. E para se obviar a isso — e isto foi tratado aqui quando debatemos a lei — é que se introduziu o n.º 4 do artigo 46.º, que diz que, excepcionalmente, pode um juiz servir em mais que um tribunal, ainda que de comarcas diferentes. E precisamente para dar latitude, inclusivamente para a questão de em qual delas ele devia residir, é que deveria ser regulamentado se é o Conselho Superior da Magistratura que determina, se é por escolha e isto tendo em atenção a habitação dos magistrados, etc., etc.

A anexação é uma coisa totalmente diferente do facto de um juiz de uma comarca poder ser destacado, excepcionalmente, como permite a lei votada aqui na Assembleia, para servir em mais do que uma comarca. Isto são duas coisas completamente diferentes, até porque não ignoro que se fizeram anexações no outro regime. Então se se fizeram no outro regime e se estavam mal vamos repetir o erro?! Isso não está certo! E também não é isso que vai obviar ao problema da colocação de juízes. O que pode realmente obviar ao problema da colocação de juízes é aquela disposição que a Assembleia teve o cuidado, que eu já aqui referi, de introduzir. A anexação poderá ser, como se diz no preâmbulo, uma coisa provisória, mas como nós neste país estamos habituados ao provisório definitivo . . .

Portanto, quando falei tive em consideração vários aspectos, tive-os não em relação a Resende, ou a qualquer outro lugar, mas si em relação à generalidade. E tive também em consideração uma coisa, que é preciso ter em conta e que posso destacar de um caso do meu próprio distrito: normalmente as anexações que encontramos no mapa VI anexo ao decreto dizem quase sempre «lugar à anexação de comarcas de ingresso». Pois poderia citar o exemplo de duas comarcas de lugares que têm um movimento bastante acentuado, classificadas aqui de ingresso, que são anexas. Isto quer dizer que um juiz que tenha, neste momento, uma experiência relativamente reduzida não vai ter tempo de se preparar devidamente para resolver dificuldades maiores que vai encontrando no seu percurso. Ora, é isso que, na exceção consagrada na lei, também deveria ser superado. Todas as outras condições deveriam depois ser ponderadas, caso a caso, no Conselho Superior da Magistratura, sejam elas de ordem geográfica, rodoviária ou qualquer outra.

O Sr. Deputado Carlos Candal diz que eu poderia ter feito outras críticas e está de acordo com algumas que fiz. Pois, realmente, podia fazê-las, mas disse que seria outro colega meu de bancada a fazê-lo, algumas no sentido de muitas das propostas de emenda que estão já de posse da Mesa.

Há bocado tive ocasião de explicar que não estou apenas a pôr em causa a lei, mas sim a pôr em questão toda a estrutura, toda a organização, que começou mal, pois começou por cima e devia ter começado por baixo; devia ter-se começado por preparar essa organização.

O Sr. Deputado falou no caso dos juízes de círculo, com que estou inteiramente de acordo, e temos até uma proposta nesse sentido para obviar ao problema grave que o Sr. Deputado pôs, o problema dos tribunais do trabalho, dos chamados juízes de círculo de trabalho. Mas como, efectivamente, a carência de juízes é neste momento grande — temos que ser realistas —, teremos de analisar o problema e tentar encontrar soluções para evitar que isso se vá agudizando, como está a acontecer. No entanto, a realidade neste momento é essa e por isso temos uma proposta no sentido de colmatar essa brecha e que o meu colega explanará devidamente.

Efectivamente, um dos casos que poderia citar é precisamente no seu distrito, Sr. Deputado Carlos Candal. É que o presente juiz de círculo de Oliveira de Azeméis é um daqueles que vai deixar o círculo porque optou por uma outra comarca. Optou ir para uma comarca de acesso, é certo — nem poderia ir para as de ingresso, pois é-lhe vedado —, mas uma comarca em que não tem os grandíssimos problemas que terá um corregedor como o Sr. Deputado chamou ao juiz de círculo. Isto é grave e há vários círculos que vão ficar sem os seus juízes por essas razões. E essa gratificação, que não é nada, era pelo menos alguma coisa para compensar os enormes sacrifícios que muitos juízes de círculo, por esse país fora, fazem, tendo, quantas vezes, de permanecer fora de sua casa semanas inteiras para fazerem julgamentos.

Eu queria também dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Armando Lopes. Já respondi ao problema da anexação. Quanto ao problema da residência do

juiz ou magistrado do Ministério Público, não estou de acordo que ele possa residir onde quiser, pois no sentido concreto da anexação discordo que assim possa ser e não há nada que o diga.

O Sr. Deputado citou ainda uns números e, por acaso, estranhei uma coisa. Ouvi falar em sumarissimos, em querelas, em correccionalis, em sumários, em inventários, mas houve uma coisa, que é das mais importantes, de que não ouvi falar: foi das acções ordinárias e sumárias, que são, efectivamente, a maior parte das vezes, as mais complexas. Aí o Sr. Deputado não deu números, mas também não vale a pena entrarmos nisso.

Refiri Resende por mero acaso, por se tratar do seu distrito, porque senão não o teria referido. Mas poderia citar números do meu distrito.

Devo dizer-lhe ainda, Sr. Deputado, que se criaram quinze comarcas e algumas delas sem justificação nenhuma . . .

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

O Orador: — . . . quer de população, quer de processos. É contribuir para o agravamento da situação e também era preciso ter isso em conta.

E estamos outra vez caídos no mesmo problema, já que não foi a lei que provocou isso, mas uma deficiente, irrespectiva e errada interpretação da realidade. E porquê? Porque toda a organização continua defeituosa e eu repito e apelo, não porque isso me afecte directamente mas creio que afectará todos nós, portugueses, para que, serenamente — e não vamos fazer demagogia com os casos concretos —, encaremos as realidades e nos debrucemos sobre todos estes e muitos outros problemas, que são imensos, e metamos mãos à obra, todos, no sentido de fazer uma organização judiciária capaz, procurando resolver esse gravíssimo problema que é, e, oxalá eu me engane, mas se vai agudizar, que é o da carência de magistrados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao colega que está inscrito para intervir neste debate, peço licença para o interromper a fim de anunciar que chegou à Mesa o parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração sobre o pedido de assentimento para o Sr. Presidente da República se deslocar ao estrangeiro. Peço ainda ao Sr. Secretário desta Comissão, o nosso colega José Teodoro Jesus da Silva, o obséquio de proceder à leitura do referido parecer.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EMIGRAÇÃO

Parecer e proposta de resolução

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração da Assembleia da República, tendo apreciado a mensagem do Presidente da Repú-

blica em que solicita o assentimento para se deslocar, nos dias 13 a 17 do corrente mês, a Estrasburgo e Londres, em viagem de carácter oficial, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de resolução:

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, a Assembleia da República dá o assentimento à viagem oficial do Presidente da República a Estrasburgo e Londres, nos dias 13 a 17 do corrente mês.

Palácio de S. Bento, 9 de Novembro de 1978. — O Secretário da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, José Theodoro de Jesus da Silva.

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder à votação do parecer e proposta de resolução da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para uma intervenção no presente debate.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O requerimento do Grupo Parlamentar do PSD de sujeitar a ratificação o Decreto-Lei n.º 269/78 provocou-nos uma certa perplexidade.

Na verdade, publicada em 6 de Dezembro de 1977 a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, que entrou em vigor nominalmente em 31 de Julho do ano em curso, mas de facto em 1 de Outubro seguinte, o Governo estava obrigado a regulamentá-la em tempo útil mediante decreto-lei, como era imposição do n.º 2 do artigo 93.º da referida lei.

E assim surgiu, não obstante a crise governamental que o fez cair, o Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, ainda da autoria do II Governo Constitucional.

Quer dizer, em publicação de 1 de Setembro, viu-se que o II Governo Constitucional veio dar cumprimento à obrigação que lhe cabia, não obstante a fácil justificação que poderia dar de que afinal dixera de ser governo e quem lhe sucedeu que regulamentasse a lei.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — E veio dar cumprimento àquela obrigação dentro do tempo útil, exactamente porque a Lei Orgânica dos Tribunais, por força das férias judiciais, só entrou praticamente em vigor em 1 de Outubro. O decreto, aliás, é anterior a 31 de Julho, embora só haja sido promulgado em 16 de Agosto.

Digamos, antes de mais nada, que o decreto de 1 de Setembro veio efectivamente regulamentar a Lei Orgânica de modo que esta pudesse entrar em execução no prazo previsto.

Porquê, pois, o pedido de ratificação?

Teria sido cometida alguma ilegalidade ou alguma violência governativa?

Até prova em contrário, que ainda não vimos fazer por nenhum dos autores do requerimento, parece-me evidente que não houve nada disso.

A anexação de lugares de juiz e de magistrado do Ministério Público, que pelos vistos foi a causa determinante deste requerimento de ratificação, nem é uma medida ilegal, nem violenta.

Em primeiro lugar, o decreto-lei não extinguiu nenhuma comarca. Todas as comarcas que existiam se mantiveram e até foram criadas mais vinte, dezasseis das quais por se terem convertido em comarcas os absoletos e detestados julgados municipais, que eram fonte das maiores injustiças e iniquidades pela impreparação para julgarem, quantas vezes, das pessoas que neles intervinham como juizes, ou de impreparação para investigar crimes de quem neles exercia funções de Ministério Público.

Toda a gente sabe, como o relatório preambular do decreto-lei salienta, que há comarcas a mais no País.

A facilidade dos meios de comunicação hoje em dia é razão muito forte para que as pessoas não sintam grande transtorno em se dirigirem a centros um pouco mais afastados do que aqueles onde por tradição foram habituadas a deslocar-se para tratarem dos seus problemas judiciais. A «justiça ao pé da porta» impunha-se quando só a pé ou a cavalo se podiam galgar as distâncias. A motorização dos transportes veio alterar profundamente esta geografia de carências.

Não obstante, entendeu-se que não era esta a altura de se tentar um novo ordenamento judicial do território e fazer aquilo que se impõe: reduzir drasticamente o número de comarcas existentes, poupando juízes, magistrados do Ministério Público, funcionários e instalações.

Por outro lado, do próprio decreto consta a razão de ser da anexação de lugares de juiz e de magistrado do Ministério Público: é exactamente a insuficiência do número de magistrados, como clara e expressamente se refere no seu artigo 37.º

Quem está um pouco dentro dos problemas judiciais sabe que há falta de magistrados, que há comarcas sem juízes e outras sem magistrados do Ministério Público, nalguns casos há muitos meses. Sabe-se que faltam pelo menos duzentos juízes, como já aqui foi referido.

Como remediar esta carência?

Naturalmente preparando novos juízes e novos magistrados do Ministério Público, o que não é tarefa para meia dúzia de dias ou meses.

Mas enquanto se não preparam novos magistrados, como pôr a funcionar a máquina judicial?

Naturalmente servindo-se o Estado da prata da casa e pedindo aos seus magistrados mais um esforço a acrescentar a tantos que lhes vem pedindo: o desempenho do lugar de magistrado de algumas comarcas de menor volume de processos por magistrados de comarcas vizinhas também não sobrecarregadas com processos em excesso.

E foi o que fez o Decreto-Lei n.º 269/78.

Repare-se que todas as comarcas das quais os lugares de magistrados foram anexados a comarcas vizinhas eram, na antiga classificação, comarcas de 3.ª classe.

Além disso, o Ministério da Justiça não procedeu arbitrariamente.

Fez um estudo detalhado dos números estatísticos processuais de todas as comarcas do País e aquela

anexação de lugares recaiu precisamente nas comarcas de menor movimento judicial.

De resto, precedendo a decisão constante do decreto-lei, o Ministério da Justiça enviou, já neste ano de 1978, uma circular a todos os juízes do País para estes darem uma informação detalhada do movimento processual das respectivas comarcas.

E assim a decisão foi tomada com base nos dados mais recentes e mais exactos que foi possível encontrar.

Mas evidentemente que tudo isto é transitório, tudo isto é provisório.

Quando houver magistrados em número suficiente, cada comarca terá muito naturalmente o seu juiz e o seu magistrado do Ministério Público.

Isso mesmo se diz, aliás, claramente no decreto, nos seus artigos 2.º, 5.º e 17.º

O Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior do Ministério Público podem e devem propor, para que o Ministro da Justiça altere, as anexações de lugares entretanto existentes, ordenando a desanexação logo que o número de vagas seja insuficiente para o número de magistrados existentes.

Isto é, o decreto prevê a desanexação de lugares tão cedo haja magistrados para os preencher.

Prevê pois o carácter transitório e excepcional das anexações agora efectuadas.

Que pretende pois o PSD com este requerimento de ratificação?

Parece-nos que — salvo o devido respeito — apenas fazer demagogia.

O PSD que diga como fazer rapidamente novos magistrados ou solucionar de outro modo o problema da falta de magistrados.

É fácil, numa campanha eleitoral antecipada, exacerbar os brios locais dos povos de algumas comarcas pequenas.

É mais difícil explicar como resolver o problema e como fazer juízes e magistrados do Ministério Público que dêem para todas as comarcas, que já os não tinham em 1 de Setembro de 1978.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Armando Lopes: Ouvi atentamente a sua exposição, sobre a qual queria fazer apenas algumas perguntas; teria outras, mas não vale a pena debatermos longamente este problema porque creio que todos nós temos já consciência da gravidade da situação.

O Sr. Deputado Armando Lopes começa por perguntar a si próprio, digamos assim, porque teria sido pedida a ratificação deste decreto-lei e acaba por tirar conclusões, que são suas e não as nossas. Mas dá-me ideia que começa por dizer: para que se pediu a ratificação, onde estão afinal as ilegalidades e as violências cometidas? Sem falar agora das ilegalidades, porque a esse assunto voltaremos mais tarde, pergunto ao Sr. Deputado Armando Lopes: será que este pedido de ratificação visa apenas corrigir ilegalidades ou violências, ou não será que visa também emendar um decreto cuja filosofia está errada, como, por exemplo, algumas resoluções de casos? Penso

que a ratificação não é apenas para ilegalidades, mas o Sr. Deputado me esclarecerá se é esse realmente o seu entendimento.

O Sr. Deputado falou, por um lado, em aumento de comarcas e redução de comarcas para acabar por dizer que, afinal, foram criadas muitas comarcas. Disse ainda que não era altura de fazer um reordenamento de território no aspecto judicial, pelo que pergunto: a que critérios obedeceu realmente essa criação de comarcas?

O Sr. Deputado fala também, relativamente a outros casos, em estudos, etc. Eu sei que o Sr. Deputado teve realmente certas facilidades, como, por exemplo, o acesso a determinados *dossiers*, mas pergunto: esses estudos que referiu serão actuais? Foi, por exemplo, pedido o parecer ao Conselho Superior da Magistratura, que é o órgão que dispõe de elementos mais actuais?

E, finalmente, o Sr. Deputado diz que a anexação a que se refere o decreto é exactamente a tal aplicação excepcional do n.º 4 do artigo 46.º, aplicação excepcional essa a que vai, no entanto, acrescentando ser também provisória e, portanto, lá estamos nós no provisório que pode vir a ser definitivo — mas enfim, esse é já outro aspecto que não interessa agora focar. O que eu queria perguntar era o seguinte: por que é que no decreto agora em ratificação se introduz o artigo 37.º, que é nem mais nem menos que o n.º 4 do artigo 46.º? Nos artigos 5.º, n.º 2, e 17.º, n.º 2, fala-se em «lugares de ingresso e anexados», e no artigo 37.º fala-se em juízes que podem servir, como já há pouco referi, em mais do que uma comarca.

Ora, isto leva-me a perguntar: se se trata da mesma coisa, por que é que o decreto refere as duas coisas? Penso que bastava referir uma, e se a anexação é a tal medida excepcional, então o artigo 37.º é inútil. Porque o que se quis concluir do decreto, e o que era fatal concluir, foram duas situações distintas: uma a anexação, que tem efeitos que nós todos conhecemos e ainda há pouco o Sr. Deputado Carlos Candal os acusou e criticou; por outro lado, o artigo 37.º, que nada tem a ver com a anexação, tem outros efeitos totalmente diferentes. Pergunto, pois, ao Sr. Deputado Armando Lopes se a anexação é a aplicação do tal n.º 4 do artigo 46.º — como entendi da sua intervenção — e por que é que o decreto refere as duas hipóteses.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção dos Srs. Deputados para a necessidade de se cumprirem os tempos previstos no Regimento. Temos estado a violar sistematicamente o Regimento nesta matéria e penso que devemos, por uma questão de eficácia e de critério, não proceder desse modo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Armando Lopes: Tenho duas perguntas muito simples e muito rápidas a fazer.

Embora, como seria natural, tivesse a tentação de responder à letra quanto a afirmações feitas relativamente aos propósitos do meu partido pedir a ratificação deste decreto-lei, repudio inteiramente as afir-

mações de que a nossa atitude tenha sido uma mera atitude eleçoeira. A menos que V. Ex.^a esteja já a pensar que vamos ter eleições antecipadas, como, aliás, deseja o meu partido para muito brevemente . . .

Porém, vamos às duas questões muito simples e que são estas: preocupa ao Sr. Deputado Armando Lopes, e a mim também, a questão da falta de juízes. Pergunto eu: como criar novos magistrados? E, a propósito disso, fazia ainda a seguinte pergunta: Concorda V. Ex.^a que seja admissível à face da lei, que seja permitido, quer a juízes, quer a magistrados do Ministério Público, que abandonem as suas carreiras para ingressar, por exemplo, na carreira dos registos e notariado? Isso não devia ser-lhes vedado por lei, nomeadamente por estarem a entrar em concorrência com profissionais que têm outras formas de acesso a essa carreira? Não será o abrir a porta dos registos e notariado aos magistrados do Ministério Público e aos magistrados judiciais uma forma de fazer diminuir — coisa que se verifica quase semanalmente no *Diário da República* — o número de juízes necessários para as comarcas que se encontram vagas?

Uma segunda questão: o Sr. Deputado falou de critérios de anexação que teriam tido por base elementos estatísticos, não sabemos em que medida actualizados, de que dispõe. Contudo, aceitando como boas as referências que acabou de fazer, colocá-lo-ia perante um caso evidente: acha correcta a anexação como, por exemplo, a que foi feita da comarca de Trancoso à comarca de Pinhel, sendo certo que uma e outra dispunham de juízes? Havia aqui falta de juízes para satisfazer os serviços dessas comarcas?

Este exemplo, tal como outros que lhe poderia apontar, é um sintoma nítido de como nem sequer se atentou nas realidades concretas, com que, aliás, o Sr. Deputado disse preocupar-se. Em duas comarcas providas de juízes, ver-se-ão os próprios magistrados na situação de serem amovíveis quando a própria lei lhes reconhece o direito de inamovibilidade?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para responder.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, irei responder com a maior brevidade às perguntas que me foram feitas e, assim, em primeiro lugar, quero dizer ao Sr. Deputado Marques Mendes que me parece que há sempre uma certa violência quando um diploma legal contraria qualquer princípio que deveria ser cumprido como regra. Portanto, trata-se não de uma violência física mas governativa quando se apresenta um diploma legal que contraria determinados princípios. É, assim, um diploma errado, e que necessita, naturalmente, de correção por parte de um órgão legislativo como é a Assembleia da República, a quem caberá corrigir esse erro. Só nessa medida é que falei em violência, e não queria, evidentemente, referir-me a qualquer outro tipo de violência.

Quanto à criação de novas comarcas, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Marques Mendes que, como se sabe, foram criadas várias comarcas, e, em primeiro lugar, as comarcas que correspondiam a de-

zasseis julgados municipais. E uma vez que não se quis extinguir já nenhuma comarca e se mantiveram as que estavam criadas, e não se querendo manter o sistema de julgados municipais, em que — como já disse na minha exposição — os juízes e magistrados, por serem *ad hoc*, do Ministério Público não ofereciam garantias de segurança e de certeza jurídica, atribui-se-lhes a categoria de comarcas ou julgados municipais. Essa a explicação: não se quis acabar com os julgados municipais, quis-se manter aquilo que já existia, dando-lhe um carácter mais regular, que consistiu na sua transformação de julgados municipais em comarcas.

Por outro lado, foram criadas mais umas quatro ou cinco comarcas que correspondem a um movimento judicial intenso em certas zonas, o que explica a sua criação. Não houve o propósito de ampliar o número de comarcas deste país; o Governo sujeitou-se àquilo que existia e pretendeu dar-lhe um carácter de regularidade. É, de resto, o que se depreende do próprio diploma em ratificação.

Perguntou também qual a actualidade dos números de que se serviu o Ministério da Justiça. Como tive ocasião de referir, e esta questão também está implícita nas perguntas feitas pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, o Ministério da Justiça serviu-se dos últimos números possíveis e que foram os que resultaram daquele inquérito que levou a efeito em todos os tribunais ainda no decorrer deste ano e que são, portanto, os mais recentes. Não havia outros. São elementos fornecidos pelos magistrados que presidiam aos tribunais e sobre que veio a recair este diploma legal.

Quanto ao que estabelece o artigo 37.º deste Decreto-Lei n.º 269/78, quero esclarecer que o artigo não é inútil. É que se prevêm dois factos completamente diversos: por um lado, a desanexação dos lugares, logo que haja magistrados que cheguem para cobrir as comarcas existentes. Isso está, como disse na minha intervenção, nos artigos 2.º, 5.º e 17.º

Mas, por outro lado, prevê-se que possam, porventura, vir a faltar magistrados em quantidade superior àquela que porventura existe neste momento. E assim o artigo 37.º permite ao Conselho Superior da Magistratura fazer novas anexações de lugares. Ora, a circunstância de se prever, num lado, a desanexação pela existência de juízes em número suficiente e, por outro lado, se prever a anexação por falta de juízes, revela inequivocamente que este decreto-lei teve um carácter meramente transitório e provisório, porque, ao fim e ao cabo, quer manter as comarcas já existentes e atribuir a cada uma o seu juiz e o seu magistrado do Ministério Público.

Também o Sr. Dr. Vilhena de Carvalho me perguntou se considerava admissível que os magistrados abandonassem as suas carreiras para ingressarem noutras profissões. Pois é evidente que estou de acordo com o Sr. Dr. Vilhena de Carvalho, mas o decreto-lei não teve em vista, ainda, regular este ponto e haverá necessidade de um outro decreto que preveja também essa circunstância, e, com certeza, quando ele surgir, a situação será regulamentada. A verdade é que este decreto-lei não visa regulamentar todas as situações possíveis e imaginárias que se podem colocar quanto à magistratura judicial deste país.

Finalmente, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho perguntou-me o que é que haveria a dizer quanto à anexação das comarcas de Trancoso e Pinhel. Em primeiro lugar, não houve nenhuma anexação da comarca de Trancoso a Pinhel, mas a anexação do juiz e magistrado do Ministério Público de Trancoso ao juiz e magistrado do Ministério Público de Pinhel. A comarca de Trancoso mantém-se, tal como a de Pinhel, e ambas tinham juiz. Porém, o problema que se põe a este país não é um problema de Trancoso e de Pinhel e sim um problema mais vasto: o problema dos juízes para todo o País. Naturalmente que o juiz que saiu de uma dessas comarcas irá desempenhar a sua função noutra que dele careça. O Ministério da Justiça entendeu que não havia necessidade de haver dois juízes naquela zona, talvez porque o movimento de processos não era compatível com a existência de dois juízes nos respectivos tribunais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — É apenas para dar uma explicação muito rápida. Lembro ao Sr. Deputado Armando Lopes e a toda a Câmara que o problema da criação de comarcas nem consta da minha intervenção, nem temos qualquer proposta de emenda nesse sentido. Surgiu apenas a propósito de problemas incidentais, ao longo do debate. Não criticamos isso e até reconhecemos que, por exemplo, a transformação dos julgados em comarcas — enquanto o reordenamento não se encarar a sério — pode ser aceitável do ponto de vista humano.

A outra explicação que pretendo dar ao Sr. Deputado Armando Lopes é que o Sr. Deputado disse que as desanexações acabariam quando houvesse juízes em número suficiente, como está previsto no decreto-lei. Todavia, devo chamar a sua atenção para o facto de nas disposições que invocou não constar isso: o que consta no n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 17.º é que, tendo em conta a natureza e o volume de serviço, o Ministro da Justiça «pode alterar», mas não é tendo em conta a existência de magistrados, o que é coisa muito diferente.

Por outro lado, o n.º 4 do artigo 5.º, a que o Sr. Deputado se referiu, tem em vista uma coisa totalmente diferente da desanexação ao prescrever que «quando for insuficiente o número de vagas para a primeira nomeação de magistrados» é que se procede à desanexação. Daqui é que resulta a gravidade do problema, é da desanexação, o que só terá lugar, como meta definitiva, quando houver juízes em número que ultrapasse o número de lugares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Cristo para uma intervenção.

O Sr. José Luís Cristo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate provocado pelo pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 269/78 terá que relacionar-se, necessariamente, com o dispositivo constitucional que impõe ao legislador ordinário que concbesse e aprovasse, no prazo excessivamente curto que os constituintes fixaram, uma organização judiciária adequada aos princípios constitucionais então estabelecidos.

O CDS, em especial, não poderá deixar de recordar que não votou favoravelmente o projecto final da Constituição que condicionou, de algum modo, a reforma judiciária que foi feita, . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas aprovou os respectivos artigos.

O Orador: — . . . como também que não veio a aprovar a Lei n.º 82/77 — Lei da Organização Judiciária —, que o Decreto-Lei n.º 269/78, do II Governo Constitucional, se limitou a regulamentar.

Não sendo possível aproveitar-se o pedido de ratificação que diz respeito, apenas, ao Decreto-Lei n.º 269/78 para se introduzirem alterações à Lei n.º 82/77, quaisquer melhorias que possam vir a ser introduzidas no texto do diploma agora sujeito a ratificação não irão, certamente, alterar substancialmente o sistema judiciário resultante das últimas reformas aprovadas.

Isto não significa que o Grupo Parlamentar do CDS não venha a considerar as propostas de alteração que sejam apresentadas por outros partidos e que, por outro lado, não aproveite a oportunidade para, também ele, apresentar à consideração dos restantes grupos parlamentares as propostas de alteração que entenda ser conveniente introduzir no texto do Decreto-Lei n.º 269/78.

Os processos de ratificação, tal como estão regulamentados, não permitem o conhecimento antecipado pelos Srs. Deputados das propostas de alteração apresentadas por aqueles outros que requerem a subjeição a ratificação dos diplomas legais emitidos pelo Governo.

Assim, o CDS entende votar favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 269/78, reservando para a discussão em comissão e para o debate final no Plenário a posição do seu grupo parlamentar sobre as propostas que tiverem de ser apreciadas e que, neste momento, desconhece quais sejam.

Finalmente, e aproveitando o presente debate, o CDS sente-se na obrigação de alertar esta Câmara e o Governo para um problema que parece ser bem mais importante do que a introdução de alterações necessárias ao Decreto-Lei n.º 269/78.

Quero referir-me à entrada em funcionamento do Centro de Estudos Judiciários. Na realidade, se quisermos ter mais e melhores magistrados, se quisermos que as questões judiciais se resolvam de forma correcta e rápida, satisfazendo não só as necessidades pessoais daqueles que acorrem aos tribunais, como a necessidade colectiva da existência de um Estado de direito em que as leis democraticamente promulgadas sejam efectivamente e correctamente aplicadas, é imperioso que não tarde mais a criação e a entrada em funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

Se tal acontecer, é natural que o problema da anexação de comarcas, problema real que nos leva a compreender muitas das apreensões que nos chegaram, possa vir a resolver-se da melhor maneira, resolvendo-se, de igual modo, o problema não menos importante da existência de comarcas sem juízes há já alguns anos.

De qualquer modo, aconteça o que acontecer num futuro próximo, do ponto de vista do CDS, e como

já tivemos ocasião de afirmar neste Plenário, é necessário ainda estudar-se e realizar-se a reforma judiciária de que o País necessita.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não temos mais inscrições e sendo assim encerraremos o debate na generalidade . . .

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Brito Lhamas pede a palavra para que efectue?

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — É para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Bom, V. Ex.^a não estava inscrito . . .

Entretanto, peço aos Srs. Deputados que se inscrevam atempadamente para que não se dê a circunstância de se encerrar o debate e depois disso ainda haver intervenções.

Mas tenha a bondade, Sr. Deputado Brito Lhamas.

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD requereu a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, tendo em vista o seu melhoramento na medida do possível.

Para isso, caso venha a ser ratificado, embora com emendas, são apresentadas propostas de alteração, resultantes umas de se verificarem imperfeições no articulado do decreto-lei, outras dos inconvenientes de ordem prática das soluções que foram encontradas.

Para um estudo mais aprofundado das alterações que propomos vai ser requerida a baixa à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias do decreto-lei e das alterações propostas, a fim de aí serem apreciadas e votadas.

Temos de reconhecer, contudo, que a aprovação das propostas de alteração por nós apresentadas ou mesmo o seu eventual aperfeiçoamento não conseguirão fazer do Decreto-Lei n.º 269/78 um bom ordenamento das matérias regulamentadas.

Tal só será possível através de uma reformulação global de todos os problemas, compreendendo a orgânica dos tribunais, os estatutos dos magistrados, o dimensionamento dos quadros, os seus vencimentos, a reordenação do território e as alterações processuais que se imponham em face dessa reformulação global.

Essa remodelação é uma necessidade imperiosa, já quase unanimemente reconhecida, e que ainda há pouco tempo foi apontada pelo Sr. Presidente do Conselho Superior da Magistratura no seu discurso de posse.

Algumas das alterações que propomos inscrevem-se no pensamento de que a anexação ou desanexação de comarcas é matéria que diz respeito à organização dos tribunais, que é da competência reservada da Assembleia da República.

Por isso se preferiu, na alteração proposta ao artigo 5.º do decreto-lei, a possibilidade de resolver situações concretas sem necessidade de alterar o ordenamento judicial do território.

Na alteração proposta para a alínea c) do artigo 24.º, que parece ter resultado de simples lapso, propõe-se a sua substituição. A urgência que presidiu à organização pelo Governo do Decreto-Lei n.º 269/78 é a única explicação que poderá existir para uma norma como a do n.º 2 do artigo 57.º

Aí se estabelece uma forma de fixação de indemnização que pode levar a um *impasse* e, pura e simplesmente, à impossibilidade de se realizar o fim da lei.

Pretende-se com a alteração proposta tornar viável a fixação das indemnizações devidas.

Procura-se ainda olhar de frente um problema básico da função judicial que é o dos vencimentos dos juízes.

Não é possível pensar-se que os juízes poderão continuar a exercer a sua função, com a enorme responsabilidade que ela implica, com o trabalho extraordinário que ela normalmente exige, com os problemas de consciência que muitas vezes existem, com os sacrifícios de ordem económica que aos juízes são impostos, sem serem revistos os seus vencimentos de forma a serem colocados em posição de justiça relativa com os restantes trabalhadores da função pública e de lhes proporcionar uma situação económica que possa ser condição da exigência de uma total independência.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por fim apresentam-se propostas de alteração das soluções do decreto-lei sobre os tribunais do trabalho.

É este um dos pontos que o próprio preâmbulo do decreto-lei reconhece da maior dificuldade e de maior melindre.

As propostas de alteração dizem respeito à presidência do tribunal colectivo nos tribunais do trabalho e ao alargamento da competência para processos de trabalho aos tribunais de 1.ª instância de competência genérica, como resulta do mapa VI.

Visa-se com essas alterações a solução de situações concretas que o decreto-lei não encarou.

Há, Sr. Presidente e Srs. Deputados, juizes de círculo que têm a agenda de julgamentos preenchida até 1980. Se, conforme dispõe o artigo 13.º do decreto-lei, além da presidência aos julgamentos já marcados nos tribunais de competência genérica, se vai ainda impor-lhes a obrigação de presidirem ao tribunal colectivo nas acções do tribunal do trabalho, de duas uma: ou o julgamento das acções no tribunal do trabalho só poderá ser marcado para depois de cumprido o serviço agendado ou a marcação já feita terá de ser alterada, sem saber que critério deveria ou deverá presidir à alteração.

Num caso ou outro os inconvenientes são evidentes.

Na primeira alternativa haverá uma demora injustificável da solução dos problemas de trabalho submetidos à apreciação do tribunal.

Na segunda alternativa, além de não haver critério legal para determinar preferência de uns processos em relação a outros, irá ser adiada por largo tempo

a decisão de acções em que se dirimem interesses e direitos que carecem de solução a curto prazo, como são, por exemplo, as acções sobre o estado das pessoas ou a fixação de indemnizações por danos resultantes de acidentes de viação.

A atribuição de competência especializada para questões de trabalho a tribunais de competência genérica, de um modo geral a tribunais de comarcas de ingresso, trará como consequência uma enorme perturbação no funcionamento desses tribunais.

Não só os juízes dessas comarcas não têm a preparação especializada que seria de desejar, como as secretarias judiciais não têm pessoal suficiente para ocorrer ao aumento de trabalho que se verificará nem preparado para aplicar regras processuais diferentes das do processo civil ou criminal.

Para o primeiro caso apresentámos uma solução que não será óptima, mas que parece ser a possível perante a situação de facto existente.

Para o segundo apresentamos uma solução que realmente interessa mais às populações, e também a uma boa administração da justiça.

É mais vantajoso para os interessados em acções de trabalho verem os seus casos resolvidos depressa e bem do que pouparem alguns quilómetros em deslocação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dispõe o artigo 205.º da Constituição que os tribunais são os Órgãos de Soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo.

A importância desta função para o funcionamento de uma sociedade organizada e para a existência de um verdadeiro Estado de direito não precisa de ser encarecida.

É da acção dos tribunais que depende a regulação em concreto dos interesses em conflito, a defesa da sociedade contra o crime, a recuperação dos delinquentes, a própria defesa dos cidadãos perante o Estado.

Para cumprimento de tais atribuições, cometidas aos tribunais, é imprescindível que o poder legislativo lhes forneça normas que sejam claras, eficientes e praticáveis.

Para isso requereu o PSD a ratificação do Decreto-Lei n.º 269/78 e propõe a alteração de algumas das suas disposições, dando à Assembleia da República a possibilidade de se debruçar sobre os problemas que o diploma levanta e de os resolver de harmonia com a realidade que temos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, pelo que vamos votar na generalidade a ratificação n.º 39/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entrou na Mesa um requerimento, apresentado pelo PSD, do seguinte teor:

Requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata requer que o Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, baixe à Comissão de Direi-

tos, Liberdades e Garantias, juntamente com as propostas de alteração oportunamente apresentadas, a fim de aí serem apreciadas e votadas, devendo o relatório final ser presente ao Plenário da Assembleia da República para votação final global no prazo máximo de quinze dias, com os mapas anexos àquele diploma devidamente rectificados de harmonia com as alterações introduzidas.

Palácio de S. Bento, 9 de Novembro de 1978. — Pela Direcção do Grupo Parlamentar, *Marques Mendes.*

Há alguma oposição?

Está deferido o requerimento de baixa à Comissão.

Srs. Deputados, no decorrer da reunião de hoje o Partido Social-Democrata fez entrega na Mesa de um projecto de lei sobre a atribuição de benefícios fiscais a colectividades de cultura e recreio e entidades desportivas. O projecto foi admitido e vai ser enviado à 6.ª Comissão para os devidos efeitos.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, queria lembrar se não seria ocasião de proceder às declarações de voto . . .

O Sr. Presidente: — É evidente, Sr. Deputado. Mas V. Ex.^{as} têm de fazer a sua inscrição para as declarações de voto e, não o tendo feito, a Mesa presume que não as desejam fazer. Ou a Mesa está excessivamente célera ou os colegas estão excessivamente dolentes . . .

Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Cunha Rodrigues.

O Sr. Cunha Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São notoriamente conhecidos os princípios e os valores por que se orientam os sociais-democratas em matéria de organização judiciária.

Temos para nós que a democracia em Portugal estará condenada à anemia se e enquanto não se assegurarem as condições de afirmação e o exercício do Poder Judicial. Em conformidade estaremos sempre do lado das propostas e das medidas vocacionadas para assegurar a independência, a eficácia e a dignidade da função judicial como instância última de aferição do triunfo da legalidade democrática.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estaremos sempre decididamente ao lado das medidas destinadas a proporcionar uma justiça acessível às comunidades, pois que só assim, de resto, se obviará a que as populações, à falta de confiança na justiça que lhes é ministrada, venham recorrendo progressivamente a indesejáveis manifestações de autotutela, que, assumindo como vêm as-

sumindo, frequentemente, carácter massivo, ameaçam o regresso a formas primitivas de justiça privada e o retorno à Ici de Lynch.

O Decreto-Lei n.º 269/78 — Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais —, ora sob ratificação, não corre acima nos referimos, designadamente as soluções que apontam ou consagram em matéria de abolição das classes das comarcas e quanto ao sistema de nomeação e colocação dos juizes indiciam um grave retrocesso na administração da justiça neste país.

Queremos viver num Estado de direito democrático, mas essa vivência correrá graves riscos se não possuirmos tribunais dignificados.

Não bastará a existência de leis democraticamente elaboradas por órgãos democraticamente escolhidos pelo sufrágio popular, se para aplicar e fazer cumprir essas leis o País não estiver dotado de tribunais prestigiados eficientes e providos de magistrados e meios capazes de realizar plenamente a sua missão.

Também o esquema de vencimentos previsto a ser mantido contribuirá para o agravamento da situação dos magistrados e com ele para a deterioração da administração da justiça em Portugal.

Por isso, é indispensável que lhes sejam proporcionados os estímulos e as condições adequadas, por forma que eles sejam cada vez mais aptos e dedicados à função, uma função sempre ao serviço do povo.

Já aqui foi referido pelo meu companheiro de bancada Marques Mendes numa intervenção que «a problemática dos vencimentos dos magistrados reveste não só uma questão de justiça, mas repercute-se também e ainda no futuro, porquanto pode ser e será necessariamente um factor decisivo de estímulo a possíveis candidatos ao ingresso em tais funções.

Por isso esta medida será um dos primeiros passos a dar na caminhada para uma autêntica dignificação dos tribunais.

O PSD apresentou as propostas de emenda que reputa indispensáveis para minorar as graves deficiências e a ligeireza irreflectida com que o Decreto-Lei n.º 269/78 foi elaborado.

Sendo os tribunais os Órgãos de Soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, como assinala o artigo 205.º da Constituição, o povo exige que essa justiça seja administrada não apenas em seu nome, mas também e sobretudo em concordância com as justas exigências e valores materiais próprios de Estado de direito democrático.

Foi na pressuposição que será possível na discussão e votação na especialidade corrigir algumas das aludidas insuficiências que o PSD entendeu dever abster-se na votação na generalidade.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passo a dar algumas informações.

Como alguns grupos parlamentares não indicaram ainda os seus representantes para as comissões, não cumprindo, portanto, o preceituado no n.º 1 dos artigos 40.º e 41.º do Regimento, fixei um prazo, até

ao dia 16 deste mês, para tal, de harmonia, aliás, com uma deliberação tomada na recente conferência dos grupos parlamentares.

A ordem do dia para a próxima sessão, a realizar terça-feira, é a seguinte: ratificação n.º 40/I — relativa ao Decreto-Lei n.º 295/78, de 26 de Setembro, que extingue a Fundação Salazar e nomeia uma comissão liquidatária —, requerida pelo PSD; votação final global do projecto de lei n.º 91/I — eliminação do analfabetismo.

Está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 50 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Dieter Dellinger.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Luis do Amaral Nunes.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.

Partido Social-Democrata (PSD)

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
Antídio das Neves Costa.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
Fernando Adriano Pinto.
Fernando José da Costa.
João António Martelo de Oliveira.
João Soé dos Santos Rocha.
João Manuel Ferreira.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Augusto de A. de Oliveira Baptista.
José Ferreira Júnior.
José Gonçalves Sapinho.
José Manuel M. Sampaio Pimentel.
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
José Rui Sousa Fernandes.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Cunha Rodrigues.
Manuel Henriques Pires Fontoura.
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Nicolau Gregório de Freitas.
Rui Manuel Parente C. de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Álvaro Manuel Brandão Estevão.
António Jacinto Martins Canaverde.

Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Manuel A. de A. de Azevedo Vasconcelos.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Victor António Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Cândido Miranda Macedo.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Jaime José Matos da Gama.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Manuel Barata Portugal.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 António Simões Costa.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 José Duarte de A. Ribeiro de Castro.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Nuno Kruz Abecassis.

Partido Comunista Português (PCP)

António Marques Juzarte.
 Diamantino José Dias.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Cavalheira Antunes.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O REDATOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos.*

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA